

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Tratamento da Informação Espacial

**CARTOGRAFIA ADMINISTRATIVA: DOS  
PRIMÓRDIOS DA AMÉRICA PORTUGUESA À  
CAPITANIA DE MINAS GERAIS**

Ronan Gonçalves de Faria

**Belo Horizonte**

**2009**

Ronan Gonçalves de Faria

***CARTOGRAFIA ADMINISTRATIVA: DOS PRIMÓDIOS DA AMÉRICA PORTUGUESA  
À CAPITANIA DE MINAS GERAIS***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - Tratamento da Informação Espacial da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientador: Oswaldo Bueno Amorim Filho

Belo Horizonte  
2009

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

F224c

Faria, Ronan Gonçalves de

Cartografia administrativa: dos primórdios da América Portuguesa à Capitania de Minas Gerais. / Ronan Gonçalves de Faria. Belo Horizonte, 2009.  
89 f. : il.

Orientador: Oswaldo Bueno Amorim Filho

Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.  
Programa de Pós-Graduação em Tratamento da Informação Espacial.

1. Cartografia. 2. Geografia Histórica. 3. Geografia antiga – Minas Gerais. I. Amorim Filho, Oswaldo Bueno. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Tratamento da Informação Espacial. III. Título.

CDU: 528.912(815.1)

Título:

**“Cartografia Administrativa: dos primórdios da América Portuguesa  
à Capitania de Minas Gerais”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-  
Graduação em Geografia – Tratamento da  
Informação Espacial da Pontifícia Universidade  
Católica de Minas Gerais.

---

Prof. Dr. Oswaldo Bueno Amorim Filho (Orientador) – PUC Minas

---

Prof. Dr. José Flávio Moraes Castro – PUC-Minas

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fernanda Borges de Moraes

**Belo Horizonte,  
14 de Dezembro de 2009**

*Dedico este estudo a D. Geralda Correia (in memoriam), minha professora de Geografia da 6ª e da 8ª série, nos anos de 1980 e 1982, em Abaeté – MG. Suas aulas despertaram em mim o interesse pela Geografia.*

## **AGRADECIMENTOS**

Este trabalho só se tornou possível graças a algumas pessoas e instituições. Agradeço à PUC-Minas, onde me graduei em Geografia e onde pude também concluir meu mestrado. Agradeço a CAPES, por ter acreditado neste trabalho. Agradeço à professora Johny Rodarte, do curso de graduação, e à secretária do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Tratamento da Informação Espacial, Fátima Nogueira. Agradeço aos professores Márcia Maria Duarte dos Santos, José Irineu Rangel Rigotti e especialmente ao professor Oswaldo Bueno Amorim Filho, que pôde assumir a orientação deste trabalho. Agradeço a dois especiais colegas de mestrado: Jarvis Campos e Maíra Campolina.

## RESUMO

A cartografia da América Portuguesa acompanhou as diversas formas de ocupação e de divisões administrativas pelas quais passou o território brasileiro, inclusive a capitania de Minas Gerais no século XVIII. O primeiro capítulo deste trabalho trata das diversas tentativas de colonização portuguesa, desde os primórdios do descobrimento, com a instituição de feitorias, até a primeira divisão administrativa da colônia, que foram as capitanias hereditárias. Discorre sobre a administração em forma de capitanias e como estas se transformaram de capitanias hereditárias em capitanias gerais. Relaciona as divisões seculares das capitanias em comarcas (divisões judiciárias), que por sua vez eram compostas por termos (divisões administrativas), cujas sedes se constituíam por vilas ou por cidades. Relaciona também as divisões eclesiásticas do território, com paróquias e capelas, que eram paralelas às divisões seculares. O capítulo 2 trata da criação da capitania de Minas Gerais, de seu desmembramento da capitania de São Paulo, da instituição das primeiras vilas e de seus termos, dos sucessivos desmembramentos que esses sofreram durante o período colonial e de algumas representações cartográficas desse período. Finalmente, no capítulo 3, discutem-se alguns mapas representativos da capitania de Minas Gerais no século XVIII, nos quais há várias configurações de poder sobre o território, num emaranhado de divisões administrativas, judiciárias e eclesiásticas.

Palavras Chave: Geografia Histórica, Cartografia Histórica e Geografia Cultural

## **ABSTRACT**

America Portuguese's cartography accompanied the several occupation forms and administrative divisions by which the Brazilian territory (whose historical evolution culminates with the administrative maps of the mines in the century XVIII) passed. The chapter 1 treats of the several attempts of Portuguese colonization, from the origins of the discovery, with the institution of administrations, until the first administrative division of the colony, which were the hereditary captaincies. It talks about the administration in form of captaincies and how they became of hereditary captaincies in general captaincies. It relates the secular divisions of the captaincies in districts (judiciary divisions), which were composed by terms (administrative divisions), whose headquarters were constituted by towns or cities. It also relates the ecclesiastical divisions of the territory, which were parallel to the secular divisions. The chapter 2 deals with the creation of Minas Gerais' captaincy, its disintegration of São Paulo's captaincy, the institution of the first villages and its terms, the successive disintegrations those suffered during the colonial period and some cartographic representations of that period. Finally, in the chapter 3, some representative maps of Minas Gerais's captaincy in the century XVIII are discussed, in which the several configurations of administration over the territory are expressed by an entanglement among the administrative, judiciary and ecclesiastical divisions.

Key words: Historical Geography; Historical Cartography; Cultural Geography.

## LISTA DE FIGURAS

Figura I.1. Mapa de Cantino .....	17
Figura I.2. Capitania de São Vicente .....	20
Figura I.3. Terra Brasilis .....	23
Figura I.4. Capitánias Hereditárias .....	26
Figura I.5. Pernambuco e Itamaracá .....	31
Figura I.6. Bahia de Sua Majestade .....	34
Figura I.7. Capitania do Rio de Janeiro .....	36
Figura II.1. Mapa da Capitania de Minas Geraes com a deviza de suas comarcas .....	49
Figura II.2. Vilas de Minas Gerais na 1ª década de existência da capitania.....	53
Figura II.3. Vilas de Minas Gerais em 1800 .....	55
Figura III.1. Mappa da Comarca de Villa Rica .....	73
Figura III.2. Carta Geográfica do Termo de Villa Rica .....	75
Figura III.3. Carta Geográfica do Termo de Villa Rica (adaptada) .....	78
Figura III.4. Mapa da Freguesia da Manga .....	80
Figura III.5. Mapa da Freguesia da Manga (adaptado).....	83

## LISTA DE QUADROS

Comarcas da capitania de Minas Gerais em 1711 .....	63
Comarcas da capitania de Minas Gerais em 1714 .....	64
Comarcas da capitania de Minas Gerais em 1720 .....	66
Comarcas de Minas Gerais à época da instituição do Império .....	67

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
Relevância do tema.....	11
Objetivos.....	12
Objetivo geral .....	12
Objetivos específicos:.....	12
Método e técnicas .....	13
Estrutura do texto .....	13
1. DIVISÕES ADMINISTRATIVAS - SECULARES E ECLESIASTICAS – VIGENTES NA AMÉRICA PORTUGUESA .....	14
1.1. Dos primórdios da organização político-administrativa da colônia até a instituição das capitâneas hereditárias .....	14
1.2. A instituição das capitâneas hereditárias.....	20
1.3. A instituição das capitâneas gerais.....	29
1.4. A divisão judiciária e administrativa das capitâneas.....	37
2. CAPITANIA DE MINAS GERAIS: PRIMÓRDIOS E EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA ..	44
2.1. A criação da capitania de Minas Gerais .....	44
2.2. A criação das primeiras vilas da capitania .....	51
2.3. As primeiras paróquias da capitania.....	56
2.4. A divisão judiciária da capitania .....	59
3. REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVAS, JUDICIÁRIAS E ECLESIASTICAS DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS.....	67
3.1. Análise da Carta Geográfica do Termo de Vila Rica .....	72
3.2. Análise do Mapa da Freguesia da Manga.....	77
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	84
REFERÊNCIAS .....	87

## INTRODUÇÃO

Ao se iniciar uma pesquisa histórica vinculada à análise espacial da informação geográfica, devem-se também levar em conta os aspectos culturais e as transformações interpretativas pelas quais tais informações passaram. Essa afirmação pode ser facilmente explicada ao serem analisados os mapas representativos do período colonial brasileiro. Interesses econômicos e estratégicos podem ser a resposta para algumas indagações: por que há regiões com cartografia tão amplamente documentada e outras regiões completamente desconhecidas? Por que regiões antes ignoradas passaram a ser alvo de uma cartografia mais detalhada após o surgimento de um determinado fato econômico ou social? Como a cartografia reflete a história ou a memória de um povo?

Com relação a esse tema, Lowenthal (1995, p. 197), provoca o leitor a perceber a distinção entre memória e identidade:

“Remembering the past is crucial for our sense of identity...to know what we were confirms that we are”.<sup>1</sup>

A seguir, o autor discorre sobre história e memória:

“History differs from memory not only in how knowledge of the past is acquired and validated but also in how it is transmitted, preserved, and altered. We accept memory as a premise of knowledge; we infer history from evidence that includes other people’s memories. Unlike memory history is not given but contingent: it is based on empirical sources which we can decide to reject for other versions of the past... ‘Memory’ includes second-hand accounts of the past – that is, history; ‘history’ relies on eyewitness and other recollections – that is, memory... Just as memory validates personal identity, history perpetuates collective self-awareness.”<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Lembrar o passado é crucial para nossa noção de identidade...saber o que fomos confirma o que somos. (tradução nossa)

<sup>2</sup> A história difere da memória não somente em como o conhecimento do passado é adquirido e validado, mas também em como ele é transmitido, preservado e alterado. Aceitamos a memória como uma premissa do conhecimento; inferimos a história por evidência que inclui a memória de outras pessoas. Diferentemente da memória, a história não é dada, mas depende de algo a mais: baseia-se em fontes empíricas, as quais podemos decidir rejeitar em função de outras versões do passado... ‘Memória’ inclui recordações de coisas já vistas do passado – que é história; ‘história’ depende de um observador e de outras lembranças – que é a memória... Assim

Para Lowenthal (1985), “history is less than the past”:

“First, no historical account can recover the totality of any past events, because their content is virtually infinite... Most information about the past was never recorded at all, and most of the rest was evanescent”.<sup>3</sup>

Dessa forma, os documentos cartográficos não são apenas uma fonte de documentação histórica. Há uma inter-relação entre a história que se manteve a partir dos mapas e a memória daqueles que o fizeram e daqueles que os interpretam.

Tal interpretação não poderia, pois, abarcar a totalidade dos eventos do passado. Por isso, o autor considera que a história é “menor” que o passado. No entanto, os mapas são um resgate, mesmo que modesto, desse passado, e é a partir deles que se pode inferir uma das análises do espaço num dado período da nossa história.

Esse processo de interpretação histórica se insere no âmbito da Geografia Cultural, visto que “... seu método é evolutivo, especificamente histórico até onde a documentação permite e, por conseguinte, trata de determinar as sucessões de cultura que ocorreram numa área”. (CORRÊA, 2003, p. 25)

Se uma área cultural pode configurar uma “região”, os mapas das minas, em Minas Gerais, ratificam tal constatação. Essa região se diferenciou do restante da colônia, seja pelo modo de ocupação do solo, seja pelo tipo de atividade econômica desenvolvida, seja até pelas características e interesses das pessoas que passaram a habitar essa região.

Não há, pois, como desvincular os mapas históricos (e as informações que deles podem ser extraídas) da cultura que se desenvolveu no espaço cartografado. A partir dos mapas, é possível distinguir os espaços privilegiados para ocupação, os espaços em que a cobertura vegetal

---

como a memória dá validade à identidade pessoal, a história perpetua um autoconhecimento coletivo.” (tradução nossa)

<sup>3</sup> “Primeiro, nenhuma lembrança histórica pode recobrir a totalidade de eventos passados, porque seu conteúdo é virtualmente infinito... A maioria das informações sobre o passado nunca foi lembrada como um todo, e a maior parte do restante se perdeu.” (tradução nossa)

natural se manteve por mais tempo intocada, possibilitando muitas indagações sobre a paisagem: o que é antigo? O que é recente? Por que um espaço apresentou um desenvolvimento da malha urbana que não foi visto em outro? Que interesse levou um cartógrafo a retratar um rio menos volumoso de forma mais expressiva em seu mapa? Por que os mapas da capitania de Minas Gerais se referem ora à divisão secular, ora à divisão eclesiástica? Que fatos históricos confirmam essa inter-relação administrativa?

Por isso, neste trabalho, o conceito de cultura deve sempre estar presente na análise que se pretende fazer dos mapas históricos do período colonial brasileiro e especificamente da capitania de Minas Gerais.

### **Relevância do tema**

O conteúdo desta pesquisa se insere nas áreas de Cartografia Histórica do Brasil, Geografia Histórica e também em certos aspectos da Geografia Cultural. Sua relevância está na proposta de uma leitura espacial (sobretudo a organização administrativa) e temporal da cartografia em duas etapas distintas.

Na primeira fase da pesquisa, há uma abordagem da cartografia colonial brasileira de uma forma mais geral.

Em sua segunda fase, o trabalho propõe uma reflexão sobre a relação entre alguns tipos de organização administrativa e a cartografia correspondente, voltada especificamente para a capitania de Minas Gerais.

## **Objetivos**

**Objetivo geral:** analisar referências cartográficas à divisão administrativa no período colonial brasileiro, relacionando-as às intervenções cartográficas de cunho judiciário e religioso pelas quais a colônia foi passando no decorrer do século XVI até o século XVIII. Analisar também, a partir do século XVIII, a representação cartográfica das divisões (seculares ou não) da capitania de Minas Gerais.

### **Objetivos específicos:**

1. Identificar, em alguns registros cartográficos do período colonial brasileiro, as referências às divisões administrativas (capitanias hereditárias e capitanias gerais) e também as referências à toponímia ligada às áreas de povoamento (feitorias, vilas, cidades) e a alguns elementos físicos da capitania de Minas Gerais.
2. Relacionar, de uma forma temporal, os registros cartográficos com as sucessivas formas de ocupação do território brasileiro.
3. Verificar, nos registros cartográficos da capitania de Minas Gerais, como as divisões administrativas estavam interligadas às divisões judiciárias e eclesiásticas, levando à projeção desses poderes no espaço da capitania.
4. Avaliar em que medida os registros cartográficos acompanharam a ocupação do território em função dos interesses estratégicos (políticos e religiosos) e econômicos da Coroa Portuguesa, destacando-se, na capitania de Minas Gerais, as áreas mineradoras.

## **Método e técnicas**

O trabalho se baseou em pesquisa e análise de documentos cartográficos em relação às divisões administrativas (seculares) e religiosas da capitania, tendo-se como substrato a história do povoamento no Brasil colônia e, nesse contexto, a história do povoamento da capitania de Minas Gerais.

Ressalta-se que a referida análise cartográfica da América Portuguesa, num primeiro momento, e da capitania de Minas Gerais, de uma forma mais específica, num segundo momento, não parte de uma teoria ou de um princípio que possa ser considerado como um marco teórico. O fator norteador do trabalho se vincula exatamente aos eventos históricos e administrativos da colônia porventura implícitos na análise dos mapas representativos desse período da história do Brasil. Assim, o fio condutor do trabalho nunca esteve ligado a alguma grande orientação epistemológica, mas, sim, a uma das manifestações mais antigas e duradouras da geografia, ou seja, a cartografia.

## **Estrutura do texto**

A estrutura do texto acompanha uma ordem cronológica, ou seja, partindo-se de 1500, as referências às divisões administrativas da colônia vão se sucedendo à medida que ocorreram, mantendo-se alguns dos principais fatos históricos como balizadores.

Além disso, o texto se organiza com uma lógica que parte de um contexto geral até se atingir um contexto mais específico. Dessa forma, inicia-se o estudo cartográfico em 1500 (contexto geral da colônia), o qual vai se desdobrando de acordo com o processo histórico, até atingir o contexto específico da capitania de Minas Gerais, no século XVIII, com suas particularidades cartográficas e de divisões administrativas.

## **1. DIVISÕES ADMINISTRATIVAS - SECULARES E ECLESIÁSTICAS – VIGENTES NA AMÉRICA PORTUGUESA<sup>4</sup>**

O tema principal deste capítulo é uma parte da produção cartográfica que existiu na América Portuguesa, desde os mapas referentes às terras recém-descobertas até a instituição das capitânicas e, posteriormente, suas subdivisões. Para tanto, foi adotado o critério cronológico do desenvolvimento da cartografia, que acompanhou a história do povoamento, desde as organizações mais rudimentares (as feitorias) até instituições mais sólidas de poder (as comarcas e as hierarquias eclesiásticas).

### **1.1. Dos primórdios da organização político-administrativa da colônia até a instituição das capitânicas hereditárias**

D. Manuel, o “Venturoso”, rei de Portugal na época em que Cabral aportou no Brasil, demonstrou pouco interesse nas terras, inicialmente. Naquela época, o que Portugal visava era assegurar possessões que lhe permitissem lucrativo comércio na Ásia.

Pensava-se, no início, que as terras recém-descobertas constituíssem uma ilha, conforme carta do monarca português aos reis da Espanha, datada de 29 de julho de 1501: “uma ilha grande e boa para refresco e aguada dos navios que fossem à Índia” (FLEIUSS, 1925, p. 1). A Terra de Santa Cruz (denominação inicial do território português na América) era apenas mais uma “ilha” no Atlântico, de pouco interesse para a Coroa. Não demandava mais do que alguns vigilantes para livrá-la do ataque de piratas. Por isso, o povoamento do território foi muito lento. D. Manuel ordenou que se erigissem apenas *feitorias* em certos pontos mais estratégicos do litoral, para

---

<sup>4</sup> Como se trata de uma pesquisa documental e bibliográfica, as fontes são bastante numerosas. Uma parte considerável delas está citada no próprio texto. Ex: Fleiuss, Saldanha, Feu de Carvalho. Há, todavia, outras fontes que foram utilizadas mais esporadicamente e que só aparecem na lista final de referências. São exemplos dessas últimas fontes: Barbosa, Lima Júnior, dentre outros.

confirmarem a posse da terra e para funcionarem como entreposto a caminho das Índias. (FLEIUSS, 1925, p. 2)

As feitorias eram núcleos econômico-militares, geralmente instaladas junto a um forte, e constituíram os primórdios da organização político-administrativa da colônia. No entanto, do ponto de vista de domínio do território, as feitorias não cumpriam essa função.

Outra iniciativa do Império Português foi o estímulo a expedições de exploração do litoral da colônia.

Em 1503, a expedição de Gonçalo Coelho descobriu a baía da Guanabara. Aí foi erguido um forte, destruído logo depois pelos índios tamoios. (FLEIUSS, 1925, p. 2)

Nesse mesmo ano, foi descoberta a ilha de São João, onde também se erigiu um forte. A concessão dessa ilha foi feita em 1504 a Fernam de Loronha (Firnando della Rogna; Fernão de Loronha; ou ainda, Fernão de Noronha), o qual estava à frente de um consórcio de cristãos-novos, responsável pelo contrato de arrendamento da terra do Brasil. Esse arquipélago oceânico recebeu outras denominações: ilha de Quaresma, no mapa de Cantino (1502), e ilha de São Lourenço, na obra cartográfica *Esmeraldo de Situ Orbis*, de Duarte Pacheco Pereira (1505) (FONTANA, 1994, p. 101).<sup>5</sup>

No mapa de Cantino (Figura I.1), nota-se uma bandeira significativa da demarcação portuguesa no litoral setentrional, exatamente na ilha que era a donataria de Fernando de Noronha. Essa bandeira foi circulada de azul para melhor visualização no mapa, o qual foi o primeiro a representar o litoral brasileiro.

Portanto, a ilha de Quaresma foi a primeira *donataria* instituída na América Portuguesa, fato isolado que ocorreu muito antes do início efetivo do sistema de capitanias hereditárias e que foi vigente num período em que a administração do território era feita apenas pelo regime de feitorias.



Em 1511, já havia uma feitoria em Cabo Frio (no atual estado do Rio de Janeiro), que era um importante ponto de carregamento de pau-brasil. Em 1519, próximo à baía de Todos os Santos, foi fundada uma feitoria com o mesmo nome (feitoria da Bahia de Todos os Santos) pela grande expedição do circunavegador Fernão de Magalhães (FLEIUSS, 1925, p. 2-3).

Ainda durante o reinado de D. Manuel, após verificar-se a imensidão do território brasileiro, foram feitas expedições oficiais de exploração da costa, além das expedições de reconhecimento, como a de João Coelho, que percorreu desde o cabo de São Roque (no atual estado do Rio Grande do Norte) até o Maranhão, e a de Solis, que descobriu o rio da Prata em 1516 (FLEIUSS, 1925, p. 3).

Em 1521, D. Manuel, visando ao povoamento do Brasil, publicou as Ordenações Manuelinas, convertendo penas infligidas no Reino em degredo para a nova terra conquistada. Cinco anos depois, já havia embarque de açúcar para Portugal. Além disso, foi necessário, para o sustento dos indivíduos, o desenvolvimento da agricultura e das atividades pastoris. Paulatinamente, com a chegada de novos colonos e degredados, as feitorias foram se convertendo em aldeamentos e povoados. Com a construção de edifícios públicos, igrejas, cadeia, câmara e pelourinho, foram-se afirmando a justiça e a administração na colônia, e começaram a surgir algumas vilas.

Em 1530, já no reinado de D. João III, sucessor de D. Manuel, foi enviada ao Brasil a expedição de Martim Afonso de Sousa, para verificar as terras do sul, nos limites assegurados pelo Tratado de Tordesilhas, e também para assentar as bases de uma colônia nessa região. A exploração da costa demorou mais de um ano, chegando até o Chuí. Em 22 de janeiro de 1532, dia de São Vicente, Martim Afonso de Sousa fundou no litoral brasileiro a vila de São Vicente, conforme o regimento comum às vilas da Coroa e da Ordem de Cristo, pois ele possuía plenos poderes dados pelo rei (inclusive para fundar vilas), de acordo com três cartas régias de 20 de novembro de 1530 (FLEIUSS, 1925, p. 3-5).

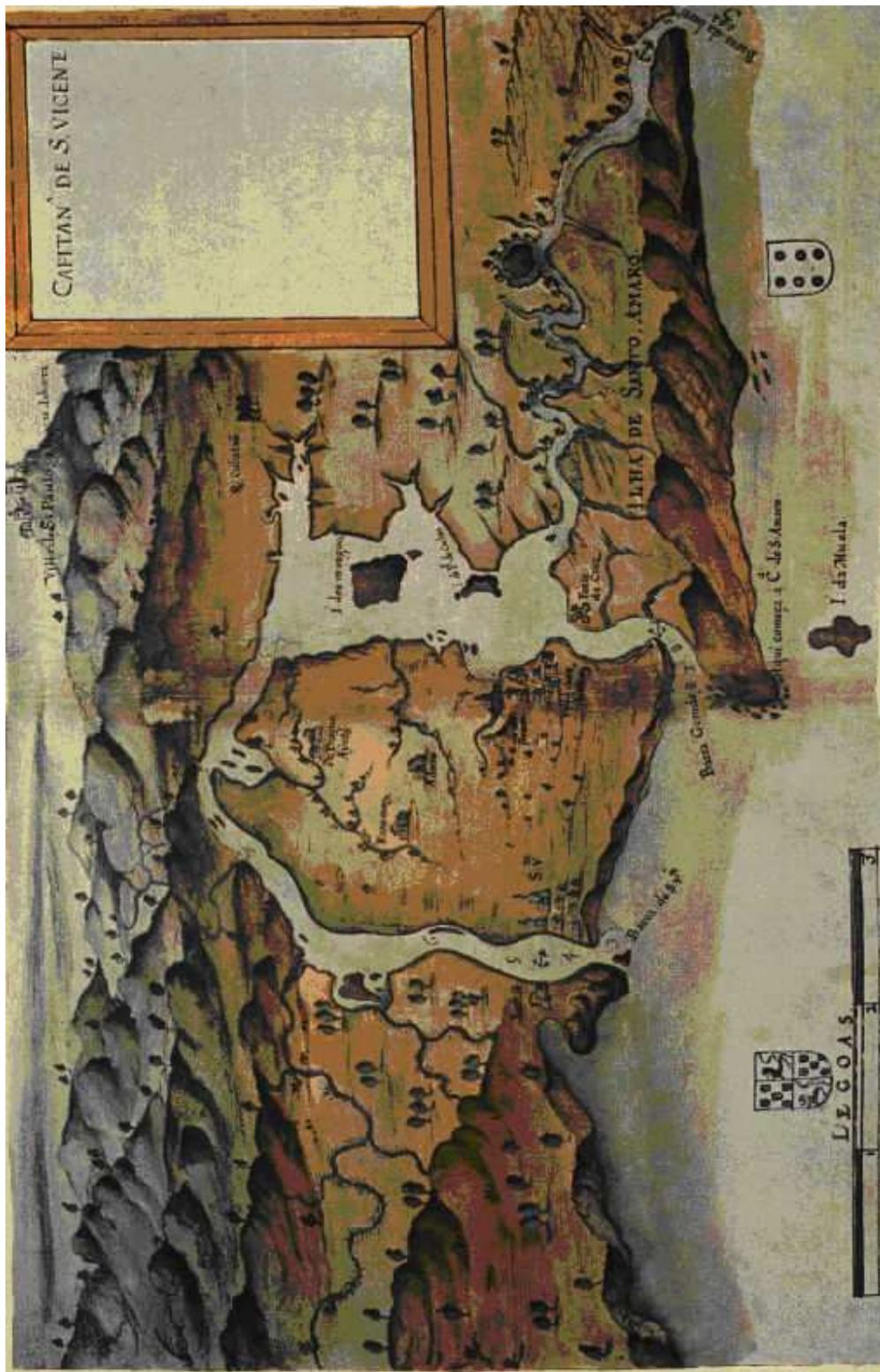
As cartas-régias davam a Martim Afonso de Sousa os títulos de *capitão-mor* e *governador* das terras do Brasil, o que o tornava uma autoridade tanto civil quanto jurídica, inclusive para instaurar processos e proferir sentenças, segundo as Ordenações vigentes. Esse governador estava autorizado também a nomear um representante, com os mesmos poderes, quando se retirasse do Brasil. Por fim, tinha também autonomia para conceder *sesmarias* nas terras do Brasil, à medida que fossem sendo conquistadas.

Foi o que ocorreu com São Vicente após ser fundada. Houve a distribuição em lotes aos sesmeiros, e foram criados os prédios necessários à existência da vila: um forte, uma igreja, uma alfândega, a casa da Câmara e a cadeia. Martim Afonso de Sousa nomeou oficiais para a administração judiciária e procedeu à eleição dos vereadores. Dessa forma, compôs-se o primeiro núcleo civil de administração colonial no Brasil (FLEIUSS, 1925, p. 6).

A seguir, a colonização se estendeu ao planalto de Piratininga graças a João Ramalho, casado com a filha do cacique Tibiriçá, da tribo dos guaianás. Martim Afonso de Sousa fez aliança com ambos, criando-se em 1533, na aldeia de João Ramalho, nos campos de Piratininga, uma segunda vila, com o nome de vila de Santo André (FLEIUSS, 1925, p. 7).

O mapa de João Teixeira de Albernás intitulado “Capitania de São Vicente” (figura I.2), retrata o litoral onde foi fundada a vila de São Vicente, que está em primeiro plano, na mesma ilha que a “Villa de São Paulo”, a “9 léguas da barra”, conforme grafado no mapa. Provavelmente, essa barra referida no mapa é a barra de São Vicente.

Ainda em 1533, a Coroa decidiu organizar definitivamente o povoamento de todo o território colonial brasileiro, tendo como exemplo o crescimento econômico de São Vicente. Conforme já havia sido realizado em outras possessões portuguesas, como nas ilhas dos Açores e na ilha da Madeira, foi adotado o sistema de capitanias no Brasil, que se baseou em uma relação de parceria entre o rei e os donatários (FLEIUSS, 1925, p. 7).



**Figura I.2 – “Capitania de São Vicente”, de João Teixeira de Albernaz, 1631.**  
Fonte: Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores

## 1.2. A instituição das capitâneas hereditárias

A primeira divisão político-administrativa existente na América Portuguesa Coroa correspondeu, pois, às *capitâneas hereditárias*. Em virtude da vastidão do território e da distância em relação ao Reino de Portugal, as capitâneas não podiam ser consideradas como o melhor sistema para colonização e administração. No entanto, foi o modo como a Coroa conseguiu que nobres do reino se responsabilizassem pela longínqua terra, sem defesa bélica, sob risco de ataque de tribos selvagens e de incursões de piratas.

Coube ao Rei D. João III dividir o Brasil em donatárias. Dessa forma, Portugal diminuiria seus gastos com novas expedições dispendiosas como havia sido a de Martim Afonso de Sousa, além de não se privar do domínio direto de todo o território.

Na época em que o sistema de capitâneas foi implantado por D. João III, estava vigente em Portugal o direito civil das Ordenações Manuelinas de 1521. O sistema administrativo das capitâneas hereditárias previa a terra dividida “para senhorios, dentro do senhorio do Estado” (FLEIUSS, 1925, p. 10).

As donatárias (ou capitâneas) foram as mais extensas divisões administrativas do Brasil. Nessa época, ainda havia dúvidas sobre os reais limites propostos pelo Tratado de Tordesilhas, o que levou D. João III a deliberar a demarcação de terras até o rio da Prata, o qual era, para a Coroa, o limite extremo da América Portuguesa ao sul (FLEIUSS, 1925, p. 8).

A demarcação das capitâneas não chegou a atingir o litoral do atual estado do Rio Grande do Sul, em virtude de informações dadas pela Coroa Espanhola e também de informações confirmadas durante a expedição de Martim Afonso de Sousa (FLEIUSS, 1925, p. 8).

Na figura I.3, “Terra Brasilis”, de Lopo Homem, é possível observar o litoral bem recortado de toda a América Portuguesa, com bandeira portuguesa ao sul da foz do rio da Prata (atual território da Argentina) e também no litoral norte (nos atuais limites com a Guiana

Francesa). Também é possível observarem-se bandeiras portuguesas sobre várias ilhas no oceano Atlântico, inclusive a ilha de Fernando de Noronha.

Uma capitania era doada pelo rei de Portugal por meio de cartas de doação e de forais, àquele que se tornava, então, o donatário. Era, pois, uma administração delegada, com atribuições de ordem pública, isto é, delegava-se ao capitão donatário parte dos atributos do poder real.

Os forais fixavam os direitos, foros e tributos que, na respectiva capitania, deveriam ser dados ao rei e ao capitão-mor. Prescindiam da carta de doação, da qual eram um complemento, correspondendo a ajustes fiscais entre o donatário e a Coroa, sempre se afirmando a soberania do rei sobre as terras. Ambos constituíam o estatuto fundamental da capitania.

O sistema de capitanias hereditárias perdurou no Brasil entre 1534 e 1548. Do norte ao sul do país, estendendo-se do litoral para o interior, as capitanias foram divididas paralelamente ao Equador. Constituía-se de 15 lotes, com 30 a 150 léguas de costa, formando 12 capitanias hereditárias, distribuídas a 13 portugueses (FLEIUSS, 1925, p. 8-10):

1) *Capitania de São Vicente*: doada a Martim Afonso de Sousa. Conforme foral de 6 de outubro de 1534, estava dividida em dois lotes. O primeiro lote se estendia desde o rio Curupacê (posteriormente chamado de rio Juqueri-querê) até o rio Macaé, com 55 léguas de costa. O segundo lote se estendia desde Paranaguá até o braço norte do rio São Vicente, com 45 léguas de costa.

Foram doados a Pero Lopes de Sousa, que era irmão de Martim Afonso de Sousa, três lotes: das capitanias de Santo Amaro, de Santana e de Itamaracá.



**Figura I.3 – “Terra Brasilis”, atribuído a Lopo Homem, por volta de 1519.**

Fonte: Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores

O lote chamado de Santana foi doado conforme carta e foral de 6 de outubro de 1534. Compreendia as terras desde 28° 20' ao sul do Equador, contando-se 40 léguas até chegar aos limites da capitania de São Vicente.

O lote de Santo Amaro estava encravado entre as duas porções da capitania de São Vicente, com 10 léguas, entre a barra do rio São Vicente e o rio Curupacê.

O lote de Itamaracá, bem ao norte e distante dos outros dois lotes, tinha 30 léguas, desde a foz do rio Igaracu até a baía da Traição.

5) *Capitania da Paraíba do Sul ou dos Goitacás*: doada a Pero de Góes da Silveira, conforme carta e foral de 29 de fevereiro de 1536, desde o rio Macaé em direção ao litoral norte confinando com o rio Itapemirim.

6) *Capitania do Espírito Santo*: doada a Vasco Fernandes Coutinho, conforme carta e foral de 7 de outubro de 1534, com 50 léguas de costa, desde a foz do rio Itapemirim até a foz do rio Mucuri. O donatário fundou aí a Povoação do Espírito Santo, hoje Vila Velha.

7) *Capitania de Porto Seguro*: doada a Pero de Campos Tourinho, conforme carta e foral de 27 de maio de 1534, com 50 léguas ao norte do rio Mucuri estendendo-se até Ilhéus. Aí foram fundadas pelo donatário duas povoações: Porto Seguro e Santa Cruz.

8) *Capitania de Ilhéus*: doada a Jorge de Figueiredo Corrêa, conforme carta e foral de 1º de abril de 1535, com 50 léguas entre os limites das capitanias de Porto Seguro e da Bahia de Todos os Santos. O donatário não veio para povoá-la. Em seu lugar, veio o espanhol Francisco Romero, que fundou a povoação de Ilhéus.

9) *Capitania da Bahia de Todos os Santos*: doada a Francisco Pereira Coutinho, conforme foral de 26 de agosto de 1534, desde a barra da Bahia até o rio São Francisco (exclusive o rio). O donatário foi morto pelos índios tupinambás, tornando seu filho o sucessor da capitania.

10) *Capitania de Pernambuco*: doada a Duarte Coelho Pereira, conforme foral de 24 de outubro de 1534, com 60 léguas de costa, desde a margem direita do rio São Francisco até um pouco ao norte da foz do rio Igarçu. Nessa capitania, prosperaram as vilas de Olinda e de Igarçu, ligadas à atividade açucareira.

11) *Capitania do Maranhão*: constituída por três lotes, com três donatários, conforme foral de 11 de março de 1535.

O primeiro lote e o segundo lote constavam de 100 léguas para o norte até a angra dos Negros e 50 léguas da baía de São Marcos até o extremo-norte. Foram doados ao historiador João de Barros e a Aires da Cunha.

O terceiro lote foi doado a Fernão Alvares de Andrade e constava de 75 léguas, desde o rio da Cruz até o cabo de Todos os Santos, junto à baía de São Marcos.

12) *Capitania do Ceará*: doada a Antonio Cardoso de Barros, conforme carta de doação de 20 de novembro de 1535, com 40 léguas, desde a angra dos Negros até a foz do rio da Cruz.

Em 1574, ou seja, mais de 30 anos após a divisão realizada por D. João III (em 1532), foi confeccionado o mapa “Capitanias Hereditárias” (figura I.4), representando as capitanias e seus donatários. No ano de sua reprodução, o sistema de capitanias hereditárias já não era mais vigente. Nota-se que há nomes diferentes em relação aos primeiros donatários. A Bahia já é considerada capitania de “Sua Magestade”. A capitania meridional se estende até o rio da Prata, mas, conforme o mapa, dentro do que eram terras permitidas a Portugal.



A administração portuguesa sobre suas colônias, na forma de capitânicas, mostrou-se diferente da experiência de outras nações. Inglaterra e Holanda, por exemplo, administraram as terras conquistadas através de empresas privadas, nitidamente dentro de uma forma capitalista. Portugal também desenvolveu uma organização capitalista, mas com rígido sistema fiscal estatal e de domínio do solo.

O donatário não recebia exatamente a terra, mas o usufruto dela. Ele era o titular de uma ação oriunda do poder real. No sistema de capitânicas, a terra não deixava de pertencer ao domínio do soberano.

Do ponto de vista político-administrativo, esse sistema apresentava alguns traços do feudalismo, em função de sua estrutura senhorial de poder. Porém, a capitania não pode ser confundida com um feudo, pois a estrutura montada pela Coroa Portuguesa no Brasil buscava atrair investimentos privados para as capitânicas (SALDANHA, 2001, p. 30-31). Inclusive as capitânicas que conseguiram progresso foram exatamente aquelas onde se estabeleceram engenhos e extensas lavouras de cana-de-açúcar. Nesses empreendimentos, foram aplicados montantes de capitais, não necessariamente por parte dos donatários.

As capitânicas eram, portanto, um sistema de exploração da terra em que se buscava lucro, mas preservando-se a posse da terra, sem ônus para a Coroa Portuguesa. Eram uma forma de administração através de um emaranhado político, jurídico, administrativo e religioso. Não podiam ser alienadas nem divididas entre os herdeiros, mas transmitidas por herança ao filho varão mais velho (FLEIUSS, 1925, p. 11).

O donatário tinha também o título de alcaide-mor, ficando com o comando militar das vilas que fossem erigidas. Podia nomear representantes para esse cargo e também nomear ouvidores, escrivães, meirinhos e oficiais de justiça, entre muitos outros direitos civis e penais em relação à população na capitania.

Os colonos, por sua vez, eram obrigados a participar de guerras, se existissem, e obrigados a pagar ao alcaide-mor das vilas ou povoados todos os tributos devidos ao Reino e ao senhorio, segundo as Ordenações. Para a posse da sesmaria, não havia outro tributo além do dízimo. Os colonos podiam exportar seus produtos para a Metrópole. Era permitido também o livre comércio entre as várias capitânicas, com primazia sobre comerciantes de outras nações (FLEIUSS, 1925, p. 12).

A geopolítica portuguesa no século XVI era orientada no sentido de confirmar a posse de todo o litoral. Nas cartas de doação, havia proibições implícitas de se fundarem núcleos urbanos distantes do litoral. Era necessária autorização real para quaisquer entradas ao interior do continente, as quais deveriam ser eminentemente exploratórias. Não havia interesse, inicialmente, em dispersão dos moradores da costa, necessários à sua defesa e segurança (MORAES, 2000, p. 308).<sup>19</sup>

Para promover o povoamento da colônia, o donatário deveria doar toda a terra em forma de sesmaria aos colonos. A Coroa conferia aos donatários certos poderes, entre eles o da emissão de forais (ou cartas de concessão), que eram uma espécie de contrato entre os sesmeiros ou colonos e seus respectivos donatários ou capitães-mores.

Uma sesmaria constituía-se numa porção de terra geralmente intacta que a Coroa concedia aos colonos, desde que fossem cristãos, para cultivar e pagar dízimo sobre os rendimentos adquiridos. A extensão de uma sesmaria era bem variável, desde meia légua até dezenas de léguas. Foram estratégicas para a defesa do território, e as maiores sesmarias eram dadas em áreas de povoamento escasso. O governador (e capitão-general da capitania) expedia a carta de sesmaria após a verificação de certidões e de informações sobre a inexistência de proprietário das terras. Os sesmeiros, por sua vez, poderiam repartir a terra em outras concessões. O concessionário deveria aproveitá-la dentro de certo prazo, geralmente cinco anos, perdendo-a e pagando multa em caso contrário.

Aquele que recebia a sesmaria não pagava nada pela terra, exceto o “dízimo de Deus”, que era a décima parte da produção dos súditos e dos colonos. O dízimo era um tributo cobrado a favor do rei devido à sua condição de grão-mestre da Ordem de Cristo, concedida pela Igreja em função dos serviços espirituais de difusão da fé católica. A Ordem de Cristo era, de acordo com as bulas pontifícias, a instituição à qual pertencia o Brasil.

Em troca do recolhimento dos dízimos eclesiásticos, a Fazenda Real pagava as despesas com o culto e a cômputa dos sacerdotes.

A cômputa era uma remuneração paga pela Coroa ao clero, para seu sustento, em função do regime de padroado, que era o direito pelo qual o rei, por concessão do papa, como grão-mestre da Ordem de Cristo, tinha a prerrogativa de gerir os negócios espirituais e eclesiásticos. Cabia à Coroa a criação de paróquias, a colação de vigários e a nomeação de bispos.

Havia outros tributos variados a cargo dos sesmeiros, como os relacionados ao uso das moendas d’água, dos moinhos de açúcar e das marinhas de sal, os quais pertenciam ao capitão-mor.

De um modo geral, as relações civis, políticas e administrativas na colônia durante a existência das capitâneas hereditárias eram garantidas por leis e costumes semelhantes aos do Reino de Portugal, com algumas modificações em função das condições próprias da colônia.

A primeira administração do Brasil, na forma de capitâneas hereditárias, fracassou quase que completamente, não fossem duas capitâneas que tiveram progresso: a capitania de Martim Afonso de Sousa e principalmente a capitania de Duarte Coelho Pereira (FLEIUSS, 1925, p. 13). Começaram a surgir desmandos em relação à autoridade do donatário, inclusive porque muitos donatários sequer vieram às suas possessões, o que demonstrava pouco interesse em relação ao desenvolvimento das suas capitâneas. Muitas lutas contra os indígenas se travaram, e não havia também recursos para resistência contra as invasões estrangeiras.

Apesar da administração ineficiente, houve algum progresso na colônia durante o período de vigência das capitâneas hereditárias. Ao contrário dos donatários, alguns moradores prosperaram com a cultura da cana-de-açúcar, com os engenhos e também com outras plantações, utilizando o trabalho indígena. Portanto, o território já não era completamente selvagem. Além do mais, havia comércio com a Metrópole. Essa afirmação pode ser verificada na figura I.5, intitulada “Pernambuco e Itamaracá”, de Franz Post. O pintor representou os engenhos no fundo de um mapa, no qual se observa um litoral bastante povoado. Os engenhos foram os responsáveis pelo progresso dessa capitania retratada no mapa.

No entanto, como não houve progresso na maioria das capitâneas hereditárias, a Coroa Portuguesa decidiu criar um único poder central no Brasil, ou Governo Geral Uno, em 1548. Foram revogados muitos dos privilégios concedidos nas cartas de doação. Desde esse ano, as capitâneas passaram a ser denominadas capitâneas gerais.

### **1.3. A instituição das capitâneas gerais**

Para se instituírem as capitâneas gerais, a autoridade dos donatários foi sendo retirada gradativamente. Foi necessário uniformizar a administração em toda a colônia, dando-lhe bases políticas mais sólidas e reafirmando a fé católica em todo o território.

Os regimentos para o Governo Geral foram dados a Tomé de Sousa na cidade de Almeirim, em Portugal, em 17 de dezembro de 1548. Ele recebeu o título de “capitão da povoação e terras da dita Bahia de Todos-os-Santos e de governador-geral da dita capitania e das outras capitâneas e terras da costa do dito Brasil” (FLEIUSS, 1925, p. 14).



**Figura I.5 – “Pernambuco e Itamaracá”, de Frans Post, 1647.**

Fonte: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Tomé de Souza desembarcou no Brasil com um efetivo de mil homens, entre os quais 400 degredados e seis missionários da Companhia de Jesus, chefiados pelo padre Manuel de Nóbrega, com a missão de levar aos povos gentios a fé católica (FLEIUSS, 1925, p. 15).

Iniciava-se, assim, um diferente período de administração ultramarina. Além dos regimentos gerais referentes aos governadores das capitanias, havia os regimentos dos provedores e dos ouvidores. Tomé de Sousa, primeiro governador geral, passou a administrar a colônia junto com um provedor-mor, encarregado dos negócios da Fazenda (Antônio Cardoso de Barros, que havia sido donatário da capitania do Ceará), um ouvidor-geral para a Justiça (Dr. Pero Borges de Sousa) e um capitão-mor, para defesa e vigilância da costa (Pero de Góes, que havia sido donatário da capitania da Paraíba do Sul) (FLEIUSS, 1925, p. 14).

As três autoridades máximas do Governo Geral (governador geral, ouvidor geral e provedor-mor) tinham atribuições próprias e independentes, mas deveriam agir harmonicamente, formando um conselho de governo (FLEIUSS, 1925, p. 15).

A reversão das capitanias hereditárias às mãos do rei de Portugal teve início em 1540, oito anos antes da centralização através do Governo Geral. Oito capitanias foram revertidas para a Coroa por compra. A capitania de Porto Seguro foi confiscada. A capitania de Pernambuco foi revertida devido a abandono e desistência (FLEIUSS, 1925, p. 13).

Na época do estabelecimento do Governo Geral, em 1548, havia povoações em oito capitanias: seis na capitania de São Vicente; duas na capitania da Paraíba do Sul; três na capitania de Porto Seguro e duas na capitania de Pernambuco. Havia apenas uma povoação em três capitanias: da Bahia, de Ilhéus e de Itamaracá. Isso demonstra que nem todas as sedes das antigas capitanias hereditárias constituíam núcleos de povoamento.

Como havia capitanias com forte tendência ao povoamento, como a capitania de São Vicente, o Governo Geral reforçou esse processo de instalação dos portugueses, para o domínio do território.

Tomé de Souza se instalou provisoriamente em Vila Velha, na capitania do Espírito Santo, até que se escolhesse o local definitivo de instalação da capital. Explorou o vasto recôncavo na baía de Todos os Santos, escolhendo esse local para fundar uma povoação e erigir uma fortaleza, inclusive por ter uma posição geográfica mediana em relação a todas as outras capitanias (FLEIUSS, 1925, p. 22).

A reversão da donataria da Bahia à Coroa foi facilitada pela morte do donatário Francisco Pereira Coutinho. Tomé de Souza fez acordo de compra da capitania com o filho do donatário, o qual cedeu seus direitos. Em 1º de novembro de 1549, dia de Todos os Santos, declarou instalada a nova cidade, com o nome de Salvador, assumindo o cargo de governador geral do Brasil (FLEIUSS, 1925, p. 21-22).

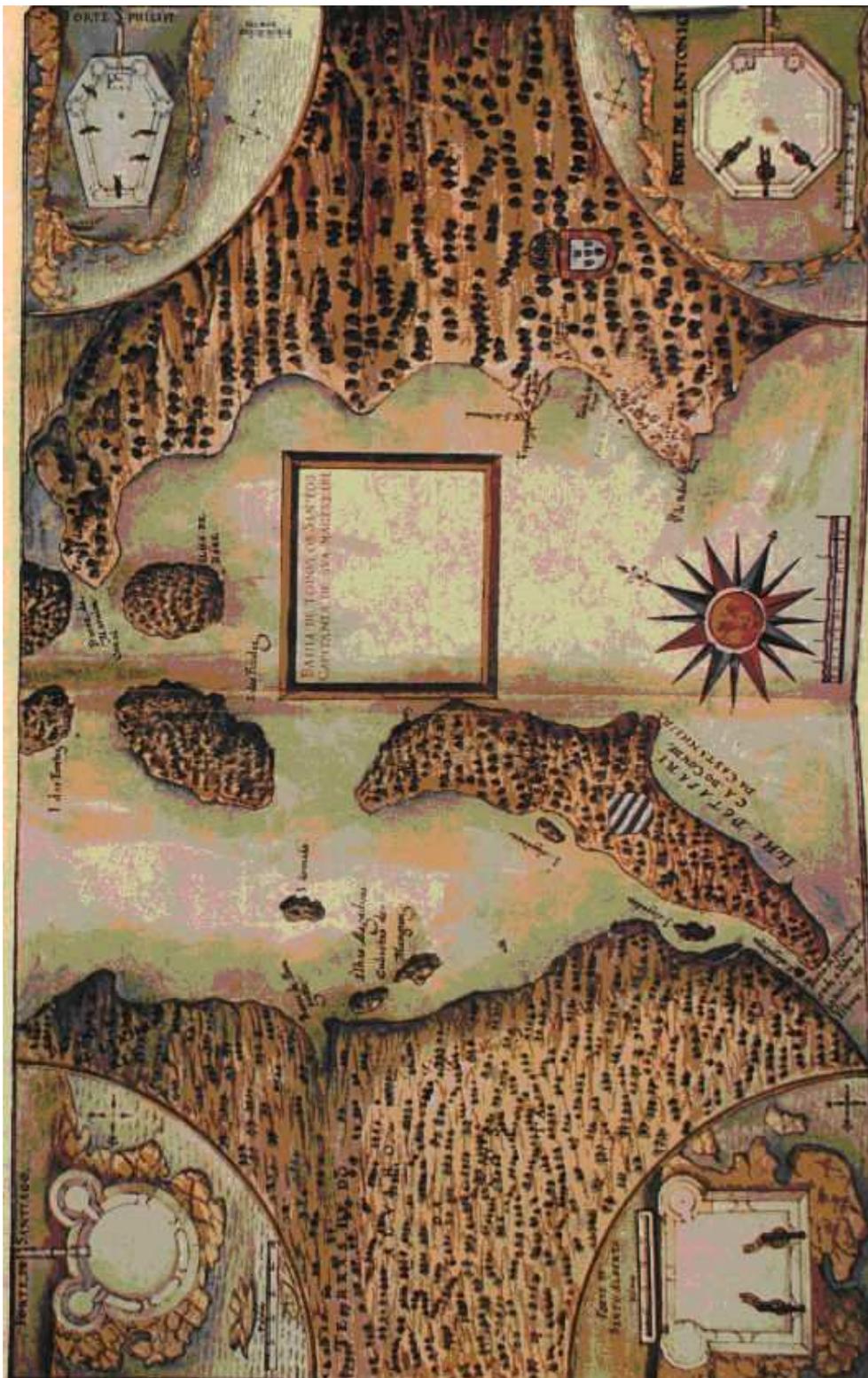
A figura I.6, intitulada “Bahia de Sua Majestade”, de João Teixeira de Albernás, retrata a capitania da Bahia, onde ficava a sede do governo geral. Nas bordas do mapa, estão retratados os quatro fortes de Salvador: Santiago, São Filipe, Santo Alberto e Santo Antônio.

Durante o governo de Tomé de Souza, foi criado também o primeiro bispado no território brasileiro, na cidade de Salvador.

Em 12 de junho de 1514, por bula papal, havia sido criado o bispado de Funchal, na ilha da Madeira, ficando o Brasil sob sua jurisdição.

Em 25 de fevereiro de 1551, o Brasil foi desmembrado do bispado de Funchal, para constituir bispado à parte, sendo designado como bispo D. Pero Fernandes Sardinha, o qual faleceu tragicamente em 1556.

Duarte da Costa sucedeu Tomé de Souza, chegando ao Brasil em 13 de julho de 1553. Durante seu governo, os franceses se estabeleceram no Rio de Janeiro, onde construíram um forte e se aliaram aos índios tamoios.



**Figura I.6 – “Bahia de Sua Majestade”, de João Teixeira de Albernás, por volta de 1631.**  
 Fonte: Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores

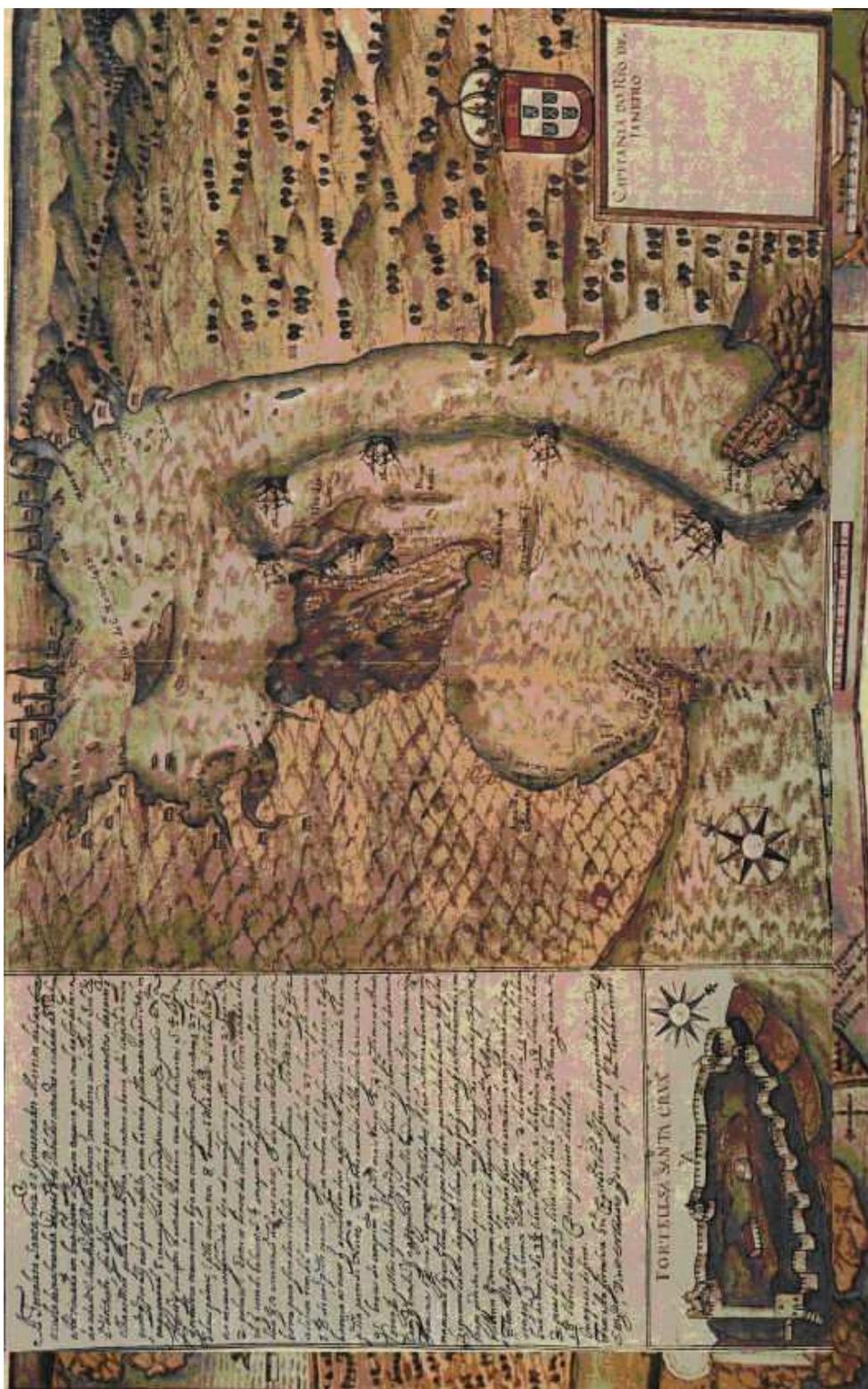
Coube ao sucessor de Duarte da Costa, o governador Mem de Sá, garantir à Coroa a posse das terras brasileiras tomadas pelos corsários franceses, graças à ação de seu sobrinho, Estácio de Sá. Após a derrota dos franceses, foi fundada a futura capital do Brasil, em 1º de março de 1565.

Após a fixação do termo da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estácio de Sá distribuiu as terras em mais de 50 sesmarias por todo o litoral, desde a baía da Guanabara até Cabo Frio.

A figura I.7, de João Teixeira Albernás, retrata a capitania do Rio de Janeiro. No mapa, também está desenhada a fortaleza de Santa Cruz, revelando a preocupação com as tentativas de invasão do território.

É possível constatar, com todos esses acontecimentos, que o “padrão colonial lusitano pautou-se por uma ocupação pontual e litorânea”, repetindo no Brasil, nesse período, o mesmo que os portugueses haviam feito na África e na Ásia (MORAES, 2000, p. 309).

Além disso, no caso do Brasil, não havia uma prévia estrutura de ocupação territorial no interior e nenhuma rede urbana, ao contrário da situação com que os espanhóis se depararam em muitas de suas colônias (MORAES, 2000, p. 307).



**Figura I.7 – “Capitania do Rio de Janeiro”, de João Teixeira Albernás, por volta de 1631.**  
 Fonte: Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores.

Em três áreas no Brasil, na segunda metade do século XVI, “a proximidade e o nível de articulação entre os núcleos [urbanos], permitem que se falem em *zonas de povoamento*” (MORAES, 2000, p. 309):

1) Da povoação de Olinda até a ilha de Itamaracá, na capitania de Pernambuco, e, num segundo momento, até a capitania da Paraíba em direção ao norte. Essa região agregou antigos núcleos de feitorias às terras ocupadas em função da lavoura canavieira. Posteriormente, os canaviais se direcionaram para o sul, até próximo à foz do rio São Francisco.

2) A cidade de Salvador, por abrigar a sede do Governo Geral, e também a região do Recôncavo Baiano, tiveram rápida ocupação. A lavoura canavieira e o tabaco constituíam as atividades predominantes. Havia também agricultura de subsistência e atividade pecuária. Houve nessa região efetiva atividade de aldeamento, garantida por forte presença eclesiástica, o que levou a maior adensamento populacional.

No século seguinte, a criação de gado foi o fator irradiador da população, oriunda dessa região, que se distribuiu para o vale do rio São Francisco, adentrando o interior até o Piauí.

A urbanização do Recôncavo se estendeu para o norte, atingindo a região de Sergipe, onde, em 1590, foi fundada a povoação de São Cristóvão.

Por ser sede administrativa, Salvador possuía maior contato com núcleos de outras capitanias e também com a Coroa, o que impulsionava seu povoamento.

3) São Vicente, primeiro núcleo urbano brasileiro, fundado por Martim Afonso de Souza em 1532, favoreceu o desenvolvimento da parte meridional do território brasileiro. O crescimento dessa região se deu inicialmente em direção ao sul, com o surgimento das povoações de Itanhaém, Iguape e Cananéia. Nessa região, o principal produto também era o açúcar.

É importante salientar que foi a partir de São Vicente que houve as incursões para o interior do continente, possibilitando a criação de vários aldeamentos na região do planalto de Piratininga, entre eles, além de Santo André e de São Paulo, Barueri, Itaquaquecetuba, Parnaíba e Mogi das Cruzes.

Além dessas três áreas de ocupação, devem ser mencionados quatro pontos isolados de colonização no período da segunda metade do século XVI: a povoação do Rio de Janeiro, após a tentativa de estabelecimento da França Antártica, e pequenos núcleos nas capitanias do Espírito Santo, de Ilhéus e de Porto Seguro. As duas últimas passaram por difícil processo de colonização, com retração populacional devido à hostilidade dos indígenas da região.

Dessa forma, na segunda metade do século XVI, configuradas por maior interesse da Coroa no Brasil, já se podia falar em ações militares, políticas, administrativas, jurídicas e religiosas na colônia. A geopolítica portuguesa havia surtido resultados na conquista do território.

#### **1.4. A divisão judiciária e administrativa das capitanias**

As capitanias gerais dividiam-se em *comarcas*. Estas se dividiam em *termos* (sediados nas cidades e vilas), os quais, por sua vez, eram compostos pelas *freguesias* (denominação eclesiástica adotada pela administração civil). As freguesias repartiam-se em bairros, para, entre outras finalidades, facilitar a organização de milícias. Em todas as repartições da capitania, havia a Junta da Fazenda, que era um órgão local responsável por prestar contas financeiras diretamente à Metrópole.

A administração da colônia era basicamente arrecadadora. O poder do rei sobre todo o território visava à preservação da unidade colonial, de ampla base espacial, e à submissão à Metrópole.

O provedor-mor da Fazenda Real visitava as capitâneas para fiscalizar a arrecadação e aplicação das rendas reais, decorrentes tanto do direito senhorial como de tributos e taxas lançados para a manutenção da Coroa. Também verificava se os capitães-mores donatários possuíam armamentos necessários à defesa das capitâneas. Fiscalizava também a atuação dos provedores e oficiais da Fazenda nas capitâneas.

O provedor da Fazenda Real, por sua vez, se ocupava da arrecadação dos quintos e das despesas da Coroa com obras, pagamentos de ordenados e gastos extras na capitânia. O quinto era uma imposição do rei sobre a quinta parte de qualquer tipo de pedraria, fosse ouro, prata, cobre, chumbo, diamante ou outro metal, além de incidir também sobre produtos de extração vegetal ou animal.

No caso das minas, havia o provedor de minas. Depois de descoberta uma mina de ouro, prata ou outro metal, o provedor era o responsável pelo ensaio (prova para determinação de pureza) dos metais, pela demarcação das lavras e medidas relativas à exploração e segurança do local.

No caso das comarcas, havia o provedor de comarca, também chamado provedor de defuntos e ausentes, resíduos e capelas. Era responsável pelo inventário dos indivíduos sem herdeiros na terra onde faleciam, por avaliar seus rendimentos e fazer a devassa. Além disso, fiscalizava o cumprimento das cláusulas testamentárias, a administração do patrimônio e dos legados às capelas e às obras eclesiásticas. Algumas vezes, esse cargo era exercido pelo ouvidor da comarca ou pelo juiz de fora.

As comarcas constituíram importantes circunscrições territoriais no Brasil colonial. Essas divisões jurídico-administrativas brasileiras remontam a uma época anterior ao Portugal do século XIV. Provêm de formas administrativas e jurídicas da península Ibérica na época romana, na época visigótica, na época da Reconquista e na época dos vários reinos que se formaram na península, entre eles Portugal.

Em Portugal, a antiga organização judiciária dividia o território em “distritos de relação”, os quais, por sua vez, se dividiam em comarcas.

As relações eram tribunais superiores nos quais se ministrava a justiça. Eram constituídas por desembargadores, que por sua vez eram ministros letrados, providos pelo rei, conhecedores dos agravos e apelações de decisões de ouvidores, provedores, intendentes, juízes e governadores.

Havia as relações de Lisboa (com jurisdição superior a todas), do Porto e de Gôa (na Índia). No Brasil, eram quatro relações: da Bahia, do Rio de Janeiro, de Pernambuco e do Maranhão.

O tribunal de Lisboa era denominado Casa de Suplicação, a maior de todas as relações no reino de Portugal, com competência para dar às leis interpretação própria. As outras relações eram tribunais de segunda instância.

Nas comarcas, as principais autoridades eram os corregedores. Toda a extensão do território sob sua autoridade era conhecida como *correição*. Anualmente, o corregedor e seus oficiais realizavam visita dentro dos limites de sua comarca, para controle e devassa, visando apuração minuciosa e registro de provas de processo judicial secular ou eclesiástico, para punição dos culpados e manutenção da ordem pública.

O corregedor de uma comarca tinha jurisdição sobre todos os juízes nela atuantes, os quais eram obrigados a comunicar-lhe os casos mais graves. Também fiscalizava a exatidão da Câmara no cumprimento da lei e da defesa do bem comum, função que também era realizada pelo ouvidor da comarca.

As comarcas se subdividiam em *termos*, antiga denominação próxima ao que hoje é conhecido como município. O termo era definido como toda a extensão de um território sob jurisdição de uma vila ou de uma cidade. Seus limites muitas vezes não eram precisos. Um termo

mais importante geralmente era a sede de uma comarca. Na capitania de Minas Gerais, havia, por exemplo, no século XVIII, o termo de São João Del Rei, que era sede da comarca do Rio das Mortes.

Todo termo possuía uma sede, que era uma *vila* ou era uma *cidade*. Quando uma localidade ganhava o status de vila, ela era desmembrada do termo ao qual pertencia, e a vila recém-criada passava a ter seu próprio território de jurisdição administrativa, ou seja, seu termo. Um exemplo de tal desmembramento foi o que ocorreu no ano de 1714 no termo de Sabará, na capitania de Minas Gerais. Foram criadas a Vila do Príncipe (antiga Serro Frio e atual Serro) e a Vila da Rainha (atual Caeté), cada uma adquirindo seu termo.

É importante notar que os três termos permaneceram na jurisdição da Comarca do Rio das Velhas (com sede na Vila de Sabará). Somente em 1720, ou seja, seis anos após a existência da Vila do Príncipe e de seu termo, foi criada a Comarca do Serro Frio, cuja jurisdição abrangia todo o termo do Serro Frio. A sede de um termo, com autonomia político-administrativa, deveria ter, obrigatoriamente, Câmara, pelourinho e cadeia.

Uma vila poderia receber o título de cidade, o qual só era concedido pela Coroa Portuguesa, e era um tratamento de honraria.

Mariana foi a primeira e única vila de Minas Gerais a receber os foros de cidade ainda no governo colonial. O investimento na categoria de cidade se deu em função da criação da diocese. Segundo o Cônego Raimundo Trindade, da Arquidiocese de Mariana:

“Como os bispos eram então nobres de primeira grandeza, príncipes titulares, não podiam residir, nem o papa o consentia, em vilas, que, pois, estas não se fundavam em terras próprias...O Rei em qualidade de Grão Mestre da Ordem de Cristo, emancipava a terra...e elevava à categoria de cidade a vila destinada à sede episcopal...(nas) terras do Brasil, sendo pertencentes à Ordem de Cristo, só vilas podiam ser criadas nos tempos coloniais. As cidades assentavam-se em suas próprias terras alodiais, elas perpetuavam em si o município romano, independente e livre”. (COSTA, 1970, p. 55)

Vila Rica foi a segunda vila a ser elevada à categoria de cidade, já no período do Império. Em 1892, todas as vilas sedes que eram sedes de comarcas foram elevadas à categoria de cidades. Finalmente, o decreto-lei federal de 2 de março de 1938 determinou que todas as sedes municipais passariam a ter a categoria de cidade e as sedes dos demais distritos passariam a ter a categoria de vila.

Nos termos que eram sede de comarca, havia juízes de fora, nomeados pelo rei para servirem por três anos, com autoridade em funções civis e criminais. Usavam como insígnia a vara branca (própria de juízes togados) durante suas funções. O juiz de fora era o presidente da Câmara e membro do auditório das Justiças, onde os juízes ouviam as partes e faziam seus julgamentos.

As atribuições do juiz de fora eram semelhantes às do juiz ordinário, ligadas à manutenção da justiça em toda a comarca. Acumulava, às vezes, o cargo de juiz de órfãos, cuja responsabilidade era zelar pela administração dos bens e rendas de órfãos.

Nos termos que não eram sedes de comarcas, havia juízes ordinários, que exerciam as mesmas funções dos juízes de fora, servindo por um ano. Usavam como insígnia a vara vermelha, quando em exercício. O juiz ordinário era um ministro não togado, sorteado em três listas formadas por homens bons eleitos para o mandato trienal da câmara.

Deve-se ressaltar que votavam para os cargos da administração os chamados *homens bons*, geralmente os proprietários de terras, cujos requisitos eram: idade acima de 25 anos, ser chefe de família, com independência econômica e “alto conceito social”. Dessa forma, a administração municipal não estava organizada nesse período através de sua base urbana. O seu grande domínio era dos proprietários rurais. A população urbana propriamente dita, como artífices, pequenos comerciantes, artesãos, estava excluída dessa administração.

As câmaras tinham como função a justiça de primeira instância e a administração da vila (ou cidade) e todo o seu termo. Constituíam um governo econômico e administrativo, com ordens

judiciárias, quando presididas pelo juiz de fora ou pelo juiz ordinário. Funcionavam também como um tribunal de justiça para resolução de pequenos delitos, como crimes de furto de pequeno valor, de calúnia e de injúria. Em cada termo, havia também juízes denominados almotacés, nomeados pela câmara para fiscalizar padrões de unidades de medida, abastecimento de mercadorias, condições sanitárias dos alimentos, limpeza urbana e também fiscalizar as obras públicas.

O corpo de camaristas era chamado de “concelho”. Compunham a câmara dois juízes ordinários (alternando-se mensalmente na presidência), três vereadores (com mandato trienal e responsáveis pela administração dos bens do concelho), um procurador (com direito a voto, responsável pela promotoria pública e pela defesa dos interesses financeiros) e um tesoureiro (sem direito a voto).

As comarcas das Ouvidorias de Vila Rica, de Vila Real de Sabará e do Rio das Mortes foram as primeiras criadas na capitania de Minas Gerais. Passaram a constituir, portanto, todo o território da capitania de Minas Gerais em 1720. Posteriormente, ainda no período colonial, foram criadas as comarcas do Serro Frio, em 1720, e a de Paracatu, em 1815, ambas desmembradas da comarca do Rio das Velhas (com sede na Vila Real de Sabará).

O município, nossa atual divisão territorial administrativa, é uma herança do municipalismo na península Ibérica, fruto de intenso movimento autóctone em Portugal após o período da Reconquista, com traços das divisões romanas e germânicas (AVELAR, 1984, p. 15).

A transposição da instituição municipalista portuguesa para o Brasil se deu com Martim Afonso de Souza. Ele foi o precursor da primeira “urbis” brasileira: governo da vila com certa autonomia e com sistema representativo, através dos “homens bons” eleitos vereadores (AVELAR, 1984, p. 16).

Nos primórdios da era colonial, eram vigentes as Ordenações Manuelinas e, posteriormente, as Ordenações Filipinas, com fundamentos no direito visigótico. Não havia

propriamente um sistema municipal na colônia, mas é importante ressaltar o papel das câmaras, verdadeiras e praticamente as únicas representações administrativas desse período. O termo (com correspondência a um município no período colonial) não era senão uma jurisdição local, mesmo com o crescimento de alguns núcleos urbanos durante o ciclo da cana-de-açúcar ou do ouro (AVELAR, 1984, p. 17).

Durante o período colonial, predominava no termo a função judicial. Daí a observação de que eram as comarcas a referência cartográfica na capitania de Minas Gerais (divisão judiciária), não propriamente os termos (divisão administrativa). Além disso, a cartografia se pautava também na divisão eclesiástica, que muitas vezes se sobrepunha às próprias jurisdições seculares.

Após a explanação desses conceitos, que tratavam de aspectos mais gerais da administração portuguesa, há uma mudança no foco do segundo capítulo para especificamente a capitania de Minas Gerais. Para o aprofundamento do estudo, a análise passará a ser feita, portanto, em uma escala mais regional, em função da cartografia do século XVIII direcionada ao território das minas.

## **2. CAPITANIA DE MINAS GERAIS: PRIMÓRDIOS E EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **2.1. A criação da capitania de Minas Gerais**

Mesmo após a criação das capitanias gerais, o mapa da colônia continuava revelando povoamento próximo ao litoral e um amplo vazio interiorano.

A capitania de Minas Gerais foi a primeira capitania genuinamente interiorana. Seu território pertenceu primeiramente à capitania do Rio de Janeiro.

O território da capitania do Rio de Janeiro englobava em seus primórdios toda a região das capitanias do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais. Seu primeiro governador foi Antônio Paes de Sande, empossado em 25 de março de 1693.

Dezesseis anos depois, conforme Carta Régia de 9 de novembro de 1709, criaram-se as capitanias reunidas de São Paulo e das Minas do Ouro, desmembradas da capitania do Rio de Janeiro. A nomeação do governador se deu através da Carta Patente de 23 de novembro de 1709. O capitão-general Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho foi empossado em 10 de junho de 1710 e manteve-se em exercício até 31 de agosto de 1713.

Em 15 de julho de 1718, o Conde de Assumar escreveu da Vila do Carmo (atual Mariana), sugerindo separar a capitania de Minas do Ouro da capitania de São Paulo, unidas sob a administração dele.

A separação ocorreu quase dois anos depois, ficando a capitania de Minas Gerais independente da capitania de São Paulo através da Carta Régia de 21 de fevereiro de 1720. A sua efetivação somente ocorreu passados mais de nove meses, com a posse de Dom Lourenço de

Almeida em 18 de agosto de 1721. O primeiro governador da capitania permaneceu em exercício até 31 de março de 1732.

Foram três os governadores das duas capitanias reunidas de São Paulo e Minas do Ouro:

- 1) Antônio de Albuquerque Coelho – 18/6/1710;
- 2) Dom Braz Baltazar da Silveira – 31/8/1713;
- 3) Dom Pedro Miguel de Almeida Portugal, Conde de Assumar – 4/9/1717 a 18/8/1721.

A seguinte descrição da capitania de Minas Gerais, extraída da seção de manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, foi feita no século XVIII ou no início do século XIX. Apesar de não existir o nome do autor, sua autoria é atribuída ao engenheiro militar José Joaquim da Rocha, que também foi o responsável pela confecção de várias cartas geográficas da capitania de Minas Gerais. Entre elas, há o “*Mapa da Capitania de Minas Geraes com a deviza de suas comarcas*”, de 1778 (figura II.1), no qual os limites da capitania e as características geográficas são bastante fidedignos ao texto abaixo:

“A capitania de Minas Gerais está situada na América Meridional, entre 335 e 334 grãos, e 30 minutos de Longitude, e entre 332 grãos, e 51 minutos de Latitude meridional: parte ao Septentrião, com as capitanias da Bahia, e Pernambuco, e ao Meio Dia, com as do Rio de Janeiro e S. Paulo: ao Levante com a capitania do Espirito Santo; e ao Occidente, com a de Goyaz. Serve de deviza á Capitania da Bahia o Rio Verde, que dezagoa no de S. Francisco, em 13 grãos, e 23 minutos de Latitude; e de Pernambuco, o Rio de Carinhanha, que tem as suas vertentes na Serra da Tabatinga; e correndo para o Oriente, se vai perder nas margens Occidentaes do Rio de São Francisco, em altura de 13 grãos, e trinta e sete minutos de Latitude. Entre as capitanias do Rio de Janeiro e Minas, as divide o Rio Parahybuna, que recebendo vários Riberios, e Rios, se une ao Parahyba, e vai desagoar para o Oriente no Mar Athalantico Brasilico, em altura de 21 grãos e 40 minutos de Latitude, entre as capitanias do Rio de Janeiro, e Espirito Santo, com o nome de Parahyba do Sul. Serve de diviza á Capitania de S. Paulo pela parte do Meio Dia: a Serra da Mantiqueira, lugar tão eminente, que não admite passagem, mais do que a do Caminho Velho, onde se acha o Registro denominado Capivary, guarnecido de uma Guarda Militar. Divide a Capitania de Minas Gerães, com a de Goyáz, as Serras da Parida, e Cristães, e Tabatinga, em Sertão bastantemente despovoado, e, vadeado do grande Gentio Cayapó, que em continuo giro anda accomettendo os viandantes, que por aquelle Sertão tranzitão, daquella para as mais capitanias. Entre a capitania de Minas Gerães, e a do Espirito Santo, não há mais diviza conhecida, que a da ilha da Esperança, Sita no grande rio Dôce, em 343 grãos, e 30 minutos de Longitude, ao Oriente das Minas, em Sertões pouco penetrados, e povoados de gentios de diversas nações. As Minas Gerães, tomarão este nome, por serem continuadas suas faisqueiras, e nellas de achar Oiro, com mais, ou menos Conta: Não podemos affirmar com certeza, quem forão os primeiros descobridores dessas Minas, mas

sem alterar a verdade diremos, o que a nossa intelligencia alcançou nas exactas deligencias, que fez por si, e por pessoas de conhecida razão, podemos conseguir, sobre factos, que a tradição conserva na memória, ou escrevêo raramente algum gênio coriozo, que os testemunhou de vista. Estabeleceo se a Povoação de S. Paulo, hoje cidade, e capital daquella capitania, em 25 de Janeiro de 1554, dia da Conversão de S. Paulo, d'onde se deriva o nome.” (TAPAJÓS, 1937, p. 425) <sup>1</sup>

No mapa de José Joaquim da Rocha, o rio Verde, afluente da margem direita do rio São Francisco, constitui o único divisor bem definido entre as capitanias de Minas Gerais e da Bahia. O rio Verde Pequeno, em toda sua extensão, até desaguar no rio Verde Grande, já se configurava (como nos limites atuais) como um limitador das capitanias. O rio Verde Grande, após receber as águas do rio Verde Pequeno, passa a ser o limitador das capitanias, até desaguar no rio São Francisco.

Além do limite bem definido por ambos os rios, entre as duas capitanias, não havia outros limites precisos. No século XVIII, toda a região norte e nordeste da capitania de Minas Gerais, povoada a partir da criação de gado, estava submetida à jurisdição eclesiástica da Bahia. Em 1730, Minas Novas foi elevada à condição de vila, sede de um termo, mas pertencente ao bispado da Bahia. Depreende-se daí que todo o território ao norte de Minas Novas (norte de Minas Gerais e Vale do rio Jequitinhonha) era uma região de transição, sob jurisdição administrativa de uma capitania e jurisdição eclesiástica em outra capitania. A jurisdição religiosa tinha um poder significativo, tanto quanto a jurisdição administrativa; por isso, ambas exerciam forte influência sobre o território.

Além disso, apesar da emancipação administrativa, a fiscalização das minas na região de Minas Novas ainda era subordinada ao intendente da Bahia. Apenas após o ato régio de 10 de maio de 1757 (ratificado pela carta régia de 20 de agosto de 1760), foram as Minas Novas do Fanado desmembradas da Bahia e anexadas à comarca do Serro Frio.

A função da carta régia de 1760 foi precisar que a transferência das Minas Novas do Fanado para a capitania de Minas Gerais abrangia tanto a ordem civil quanto a ordem militar, pois o ouvidor da comarca de Jacobina, na Bahia, havia alegado usurpação de sua jurisdição pelo

ouvidor da comarca de Serro Frio. Nota-se, portanto, que a administração judiciária não se limitava a acompanhar os limites administrativos, ou seja, conforme interesses financeiros, pretendia-se que uma vila da capitania de Minas Gerais permanecesse sob jurisdição de uma comarca de outra capitania, mesmo existindo maior distância entre ambas.

Com relação à região do Médio Jequitinhonha, assim como toda a região do Mucuri, eram ambas bastante desconhecidas, inóspitas, habitadas por índios resistentes ao contato com os colonizadores. Foram as últimas regiões da capitania a serem desbravadas. Ainda no início do século XX, toda a região do Vale do Mucuri ao norte e a oeste de Teófilo Otoni, era pouca conhecida. Até esse período, os limites entre Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo eram pouco definidos.

Conforme o texto atribuído a José Joaquim da Rocha, tal fato já era antigo, existente desde a criação da capitania de Minas Gerais. Já não havia limite conhecido, exceto a chamada ilha da Esperança, no rio Doce. A margem esquerda do rio Doce, até o vale do rio Mucuri era região de selva, habitada pelos índios botocudos, e toda essa região permaneceu inóspita até os fins do século XIX.

Ao contrário do que ocorreu com os limites com a Bahia, onde se situava uma vasta região de transição entre duas vilas, os limites com o Espírito Santo sempre foram historicamente de difícil delimitação. Não era uma região de transição ou de passagem, mas uma região à parte do povoamento da capitania.

Tal fato explica as sucessivas tentativas de demarcação dos limites entre Minas Gerais e Espírito Santo nos séculos XIX e XX, com decisão final através de sentença do Tribunal Arbitral em 30 de novembro de 1914:



**Figura II.1. “Mapa da Capitania de Minas Geraes com a deviza de suas comarcas”, de José Joaquim da Rocha, 1778.**

Fonte: Acervo Arquivo Histórico do Exército – RJ

“Ao norte do rio Doce, pela linha de cumiadas da serra do Souza ou dos Aimorés, preenchidas por linhas retas as soluções de continuidade; ao sul do rio Doce, pelo divisor de águas entre os rios Guandu e Manhuaçu, passando a linha pelo ponto mais elevado do espigão que se acha entre os mesmos rios na sua entrada no rio Doce, até o ponto correspondente ao das últimas vertentes do rio Guandu, daí pelo paralelo ao rio José Pedro e em seguida por este até as suas nascentes.” (ANDRADE; OLIVERIA, 1958, p. 321)

A capitania do Espírito Santo havia sido uma donataria no início da colonização do Brasil, o que não ocorreu com Minas Gerais, que foi desmembrada de uma capitania geral. As donatarias se caracterizavam por um povoamento bastante restrito ao litoral. Já o povoamento de Minas Gerais partiu do centro da capitania até atingir as regiões de divisa com outras capitanias. No caso da capitania do Espírito Santo, não havia limites precisos, pois havia deixado de ser donataria apenas em 6 de abril de 1718, data em que foi comprada pela Coroa portuguesa e a ela incorporada. A partir daí a condição jurídica de ambas passou a ser a mesma. No entanto, como donataria, sua população estava muito longe de povoar e ocupar os limites interioranos. Ao contrário, havia limites bem definidos no litoral norte, com a Bahia, e no litoral sul, com o Rio de Janeiro.

As divisas entre as capitanias de Minas Gerais e de Goiás também não eram muito precisas. Havia a presença dos índios caiapós, que dificultavam o trânsito de viajantes, conforme o texto de José Joaquim da Rocha. Também já era mencionado o grande vazio populacional da região, característica existente até a mudança da capital federal para aquela região, já na segunda metade do século XX. Ao contrário dos limites entre a capitania de Minas Gerais com Espírito Santo e parte da capitania da Bahia, não era a densa floresta nem a geografia da região o impedimento para melhor se definirem os limites. O que caracterizava a região, com vastos chapadões, era a ausência de povoações como referência geográfica. Os limites citados por Rocha eram apenas serras, que serviam como orientação aos poucos viajantes que se aventuravam por aqueles confins.

Toda a margem esquerda do rio São Francisco permaneceu pouco povoada no século XVIII. A primeira vila (Paracatu do Príncipe) somente foi criada bem no final do século, em 1798.

Com relação às capitanias do Rio de Janeiro e de São Paulo, a descrição dos limites já possuía outra conotação, inclusive porque foi proveniente dessas capitanias o maior fluxo de indivíduos para Minas Gerais. Apesar da dificuldade de transposição da serra da Mantiqueira, já havia um caminho passando pelo registro de Capivari (atual cidade de Camanducaia). Com o tempo, outros caminhos pela serra foram abertos. De qualquer forma, era uma região com povoamento, onde foram surgindo arraiais. Havia um obstáculo geográfico: a serra. No entanto, havia um ponto positivo, a proximidade da vila de São Paulo e de outras vilas, sendo uma região de passagem das tropas.

Os limites com o Rio de Janeiro sempre foram bem definidos pelos cursos d'água. Esses limites permaneceram até a atualidade: os rios Preto, Paraibuna e Paraíba do Sul. Além de citados por Rocha, serviram como referência para os viajantes que por essas regiões passaram, como no texto do diário de Charles Bunbury, de 1834:

“No dia 27<sup>5</sup>, em menos de meia hora depois de partir, alcancei o Paraíba, que é o rio mais importante da Província do Rio de Janeiro. Nasce na cadeia de montanhas da costa, na fronteira da Província de São Paulo, corre por alguma distância na direção de oeste, depois dirige-se bruscamente para nordeste e conserva esta direção até que a ele se junta o Paraibuna ou Rio Preto, depois do que corre para leste, dividindo a Província do Rio de Janeiro das de Minas Gerais e Espírito Santo. No lugar em que o atravessei (acima da junção com o Paraibuna), que não me pareceu tão largo quanto o Tamisa na ponte de Westminster, procede com uma corrente mansa e tranqüila”... “A altitude deste lugar, que é chamado Registro do Paraíba, está, segundo o mapa de Von Eschwege, a 42 pés acima do nível do mar. O rio é atravessado por uma ponte volante”... “O Paraibuna, que aqui serve de limite às Províncias do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, é um rio muito menor e mais rápido que o Paraíba, cheio de rochedos e faz lembrar alguns rios do País de Gales.” (BUNBURY, 1981, p. 55-56)

A descrição acima, apesar de posterior à data do texto de Rocha, revela os mesmos limites entre as províncias, visto que eram limites bem definidos desde a criação da capitania de Minas Gerais. Essa região de divisas, ao contrário da maioria do restante, além de ser definida pela hidrografia, era uma região de intenso fluxo de pessoas e de cargas. Havia, já nessa época, uma ponte, o que mostra a importância estratégica da região, caminho entre a província de Minas Gerais e a capital do Império.

---

<sup>5</sup> O citado dia 27 corresponde a 27 de maio

## 2.2. A criação das primeiras vilas da capitania

A primeira divisão administrativa na parte mineira da capitania ocorreu ainda na vigência da então capitania de São Paulo e Minas Gerais. As três primeiras vilas foram a sede dos três primeiros termos, a partir dos quais se irradiou o povoamento para as outras regiões da capitania. A partir de 1700, com a chegada de indivíduos atraídos pela descoberta de ouro e de diamantes no território, eleva-se o número de arraiais, que não eram mais do que meros acampamentos, conforme Charles Bunbury:

“O termo Arraial, que propriamente dito significa acampamento, é aplicado às aldeias desta parte do Brasil, que, ao tempo das primeiras explorações, eram sem dúvida realmente acampamentos. O arraial de Bento Rodrigues, um miserável agrupamento de choupanas, é situado em terreno baixo e um tanto pantanoso, cercado de colinas lindamente matizadas de bosques, pastagens e rochedos...” (BUNBURY, 1981, p. 69)

Os arraiais iam se adensando, adquiriam características que lhes possibilitavam a emancipação e atingiam o *status* de vilas. Esses novos núcleos de população constituíram a incipiente organização municipal (correspondente aos chamados “termos”) da capitania.

As três primeiras vilas de Minas Gerais foram criadas em 1711 pelo governador da capitania de São Paulo e Minas Gerais, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Foram elas (figura II.2):

- Vila do Ribeirão do Carmo (atualmente Mariana);
- Vila Rica (atualmente Ouro Preto);
- Vila Real de Sabará.



A urbanização se fez evidente em três direções, tomando-se como base a região triangular formada pelas três primeiras vilas. Ao norte, a Vila do Príncipe. A sudeste, as vilas de São João Del Rei e de São José Del Rei. A noroeste, a vila de Pitangui. Dada a extensão do território das minas e a distância em relação às capitanias limítrofes, a urbanização ainda foi bastante tímida. Vastíssimo era o território a ser povoado. Havia já uma extensiva criação de gado realizada por pessoas que, a partir capitania da Bahia, margeavam o rio São Francisco, até atingirem a região norte da capitania de Minas Gerais. No entanto, a formação de núcleos urbanos nessa região demorou a ocorrer.

Há uma interrupção de doze anos entre a criação da última vila da década de 1710 e a seguinte, que só ocorreu em 1730, com a criação da Vila do Fanado de Minas Novas. Dessa forma, a urbanização se dirigiu mais para o norte da capitania, na região do vale do rio Jequitinhonha.

Até então, todas as vilas haviam sido criadas em função da atividade mineradora. Foi essa atividade que impulsionou a urbanização da capitania.

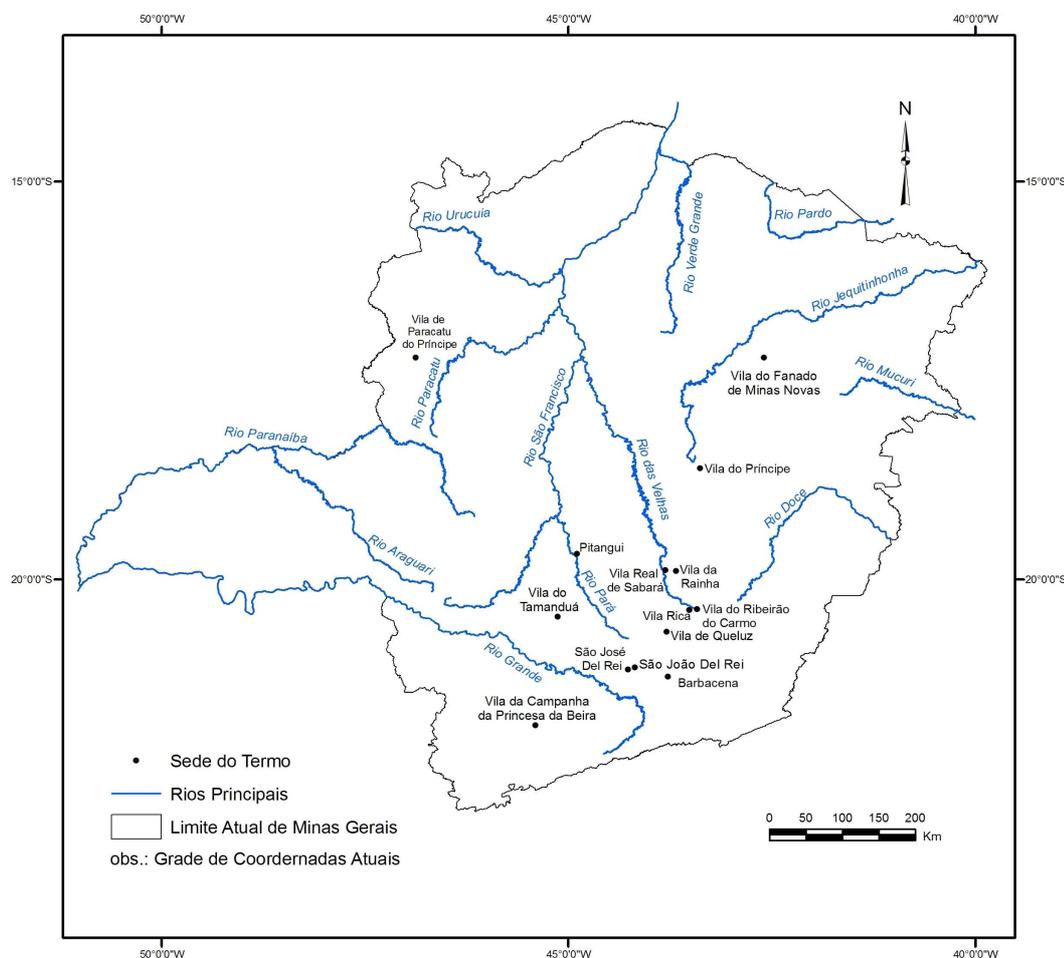
Na segunda metade do século XVIII, com a exaustão das lavras e maior dificuldade de extração do ouro, os arraiais caíram numa situação de pobreza e decadência, o que vai lhes tirar por muito tempo as condições necessárias para se constituírem em vilas.

Por isso, após a última criação de uma vila na capitania (em 1730), somente no final do século surgiram outras, quase sessenta anos após, inclusive já com pouca relação às atividades mineradoras, exceto a vila de Paracatu do Príncipe. Foram elas:

- Vila de São Bento do Tamanduá (atualmente Itapecerica) (1789);
- Vila de Queluz (atualmente Conselheiro Lafaiete) (1790);
- Vila de Barbacena (1791);
- Vila da Campanha da Princesa da Beira (atualmente Campanha) (1798);
- Vila de Paracatu do Príncipe (atualmente Paracatu) (1798).

Em 1800, havia, na capitania de Minas Gerais, 14 vilas, com seus respectivos termos (figura II.3).

Com a criação das cinco vilas no final do século, a urbanização se dirigiu para o sul da capitania, com a criação da vila de Campanha. Apesar de ser uma região já povoada em função do contato com a capitania de São Paulo, não houve aí atividade mineradora significativa, o que retardou o processo de urbanização. A vila de Campanha foi o centro irradiador do povoamento da região sul da capitania. No século XIX, muitas vilas vieram a surgir, desmembradas do território do extenso termo de Campanha.



**Figura II.3. Vilas de Minas Gerais em 1800.**

A urbanização também se dirigiu bem para o noroeste da capitania, próximo à divisa com a capitania de Goiás, a partir da criação da vila de Paracatu do Príncipe, também um núcleo ligado à mineração.

Permaneceram ainda sem a presença de vilas nesse período toda a região do vale do rio Doce e do rio Mucuri, ainda não desbravadas e habitadas por indígenas, e também a região norte, cujas quatro primeiras vilas foram criadas apenas em 1831, já durante o Império: Formigas (atualmente Montes Claros), Curvelo, Rio Pardo e São Romão.

A região do atual Triângulo Mineiro estava nesse período sob jurisdição do governo de Goiás. Ao ser integrada ao território mineiro, essa região passou a ser compreendida ao termo de São Domingos do Araxá, criado em 1831. A primeira vila criada no atual território do Triângulo Mineiro foi Uberaba, em 1836.

Durante o governo colonial, ou seja, até 1822, foram criadas no total 16 vilas na capitania, somando-se às 14 que já existiam até 1800 as vilas de Baependi e de São Carlos do Jacuí, ambas criadas em 1814, desmembradas do termo de Campanha, no sul da capitania.

As três primeiras décadas do século XIX também não foram favoráveis à criação de vilas, pois, em mais de trinta anos, apenas as duas acima foram criadas. Somente durante o Império, a partir de 1831, é que se inicia uma importante fase de criação de vilas. Se durante o governo colonial, foram apenas 16 vilas criadas, durante o governo provincial foram 95 vilas criadas.

Ainda no século XIX, já no governo estadual (após 1889), foram 13 vilas criadas, culminando em 1893 com a criação da cidade de Belo Horizonte (última do século XIX), para se tornar a capital do já então estado de Minas Gerais.

### 2.3. As primeiras paróquias da capitania

Nos primeiros anos de povoamento da capitania, surgiram as paróquias, muitas vezes referidas sob o nome de freguesias, às vezes apenas como sinônimo, outras vezes como referência às mais populosas, com maior número de fregueses.

Até 1720, havia 40 paróquias na capitania, distribuídas nos oito termos existentes. Em 1745, quando foi criado o bispado de Mariana, eram 51 paróquias, que estavam sujeitas ao bispado do Rio de Janeiro.

Os limites da administração eclesiástica não se circunscreviam aos limites da administração oficial da capitania. Algumas paróquias estavam subordinadas a bispados com sede em outras capitanias.

Ao bispado de São Paulo estavam subordinadas as paróquias de Santana do Sapucaí (atualmente Silvianópolis), Camanducaia, Cabo Verde e Jacuí. Ao bispado da Bahia, as paróquias de Minas Novas, Água Suja (atualmente Berilo), Rio Pardo, Morrinhos (atualmente Matias Cardoso), Curvelo, Conceição e Almas do Rio das Velhas (atualmente Guaicuí) e Santo Antônio da Itacambira (atualmente Itacambira). Ao bispado de Pernambuco, as paróquias de Paracatu e de São Romão.

Em 1745, eram as seguintes as freguesias e paróquias sujeitas ao bispado de Mariana, por ordem de arrecadação de dízimo<sup>6</sup> (a essa informação, está acrescido, entre parênteses, o nome atual da cidade de origem da paróquia ou da freguesia) (LIMA JÚNIOR, 1978, p. 95-96):

- 1) Nossa Senhora da Conceição de Vila do Príncipe (Serro);
- 2) Nossa Senhora do Pilar da Vila de São João Del Rei (São João Del Rei);
- 3) Santo Antônio do Bom Retiro da Roça Grande (atualmente pertence ao município de Sabará);
- 4) Nossa Senhora do Pilar da Vila de Pitangui (Pitangui);

- 5) Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga (Piranga);
- 6) Santo Antônio do Ribeirão de Santa Bárbara (Santa Bárbara);
- 7) Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro (Conceição do Mato Dentro);
- 8) Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral de El-Rei (Belo Horizonte);
- 9) Santo Antônio da Vila de São José (Tiradentes);
- 10) Nossa Senhora da Conceição das Congonhas (Congonhas);
- 11) Nossa Senhora da Conceição da Vila Real de Sabará (Sabará);
- 12) Santo Antônio da Itaberaba (Itaverava);
- 13) Nossa Senhora da Piedade da Igreja Nova (Barbacena);
- 14) São Miguel de Piracicaba (Rio Piracicaba);
- 15) Curato da Sé (na cidade de Mariana);
- 16) Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias (antigo distrito do município de Ouro Preto, atualmente pertence ao distrito da sede);
- 17) Nossa Senhora da Conceição da Aiuruoca (Aiuruoca);
- 18) Santo Antônio da Campanha do Rio Verde (Campanha);
- 19) Nossa Senhora do Bom Sucesso da Vila Nova da Rainha (Caeté);
- 20) Nossa Senhora da Conceição das Carrancas (Carrancas);
- 21) Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto (Ouro Preto);
- 22) Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro (atualmente Padre Viegas, distrito do município de Mariana);
- 23) Nossa Senhora da Conceição dos Prados (Prados);
- 24) São Bento de Tamanduá (Itapeçerica);
- 25) Nossa Senhora da Nazaré do Inficionado (atualmente Santa Rita Durão, distrito do município de Mariana);
- 26) São José da Barra (Barra Longa);
- 27) São João Batista do Morro Grande (Barão de Cocais);
- 28) Nossa Senhora da Conceição dos Carijós (Conselheiro Lafaiete);
- 29) Nossa Senhora da Boa Viagem da Itabira (Itabirito);
- 30) Nossa Senhora da Conceição das Catas Altas (Catas Altas);
- 31) Senhor Bom Jesus do Furquim (atualmente Furquim, distrito do município de

- Mariana);
- 32) Nossa Senhora do Monserrat de Baependi (Baependi);
  - 33) Santo Antônio do Rio Acima (Rio Acima);
  - 34) Nossa Senhora da Conceição dos Raposos (Raposos);
  - 35) São Caetano (atualmente Monsenhor Horta, distrito do município de Mariana);
  - 36) Nossa Senhora da Conceição de Antônio Pereira (atualmente Antônio Pereira, distrito do município de Ouro Preto);
  - 37) Nossa Senhora do Pilar das Congonhas (Congonhas);
  - 38) Santo Antônio de Itatiaia (Itatiaia, antigo distrito de Ouro Preto, suprimido em 1844, atualmente é um povoado no município de Ouro Branco);
  - 39) Nossa Senhora da Conceição de Pouso Alto (Pouso Alto);
  - 40) Santo Antônio de Ouro Branco (Ouro Branco);
  - 41) São Bartolomeu (São Bartolomeu, atualmente distrito do município de Ouro Preto);
  - 42) Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira (Cachoeira do Campo, atualmente distrito do município de Ouro Preto);
  - 43) Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras (atualmente Acuruí, distrito do município de Itabirito);
  - 44) São Sebastião (atualmente Bandeirantes, distrito do município de Mariana);
  - 45) Santo Antônio da Casa Branca (atualmente Glaura, distrito do município de Ouro Preto);
  - 46) Nossa Senhora da Conceição dos Camargos (atualmente Camargos, distrito do município de Mariana);
  - 47) Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho (Rio Vermelho);
  - 48) Curato do Presídio do Cuieté (atualmente Cuieté Velho, distrito do município de Conselheiro Pena);
  - 49) Nossa Senhora da Assunção do Engenho (antigo Chapéu d'Uvas, atualmente Paula Lima, pertence ao município de Juiz de Fora);
  - 50) São Manuel do Rio da Pomba (Rio Pomba).

## 2.4. A divisão judiciária da capitania

A criação das três primeiras comarcas de Minas Gerais, ou seja, da primeira divisão judiciária da capitania, é atribuída ao ano de 1714. Porém, Carvalho (1920, p. 15) verificou “não ter fundamento tal asserção” (CARVALHO, 1920, p. 15) a partir de seus aprofundados estudos no Arquivo Público Mineiro, nos quais considera que em 1709 já havia divisão judiciária na província.

Para ele, “o que determinou a divisão de comarcas não foi a distribuição da justiça, nem a comodidade dos povos, porém, a arrecadação dos Quintos do Ouro” (CARVALHO, 1920, p. 16). A necessidade de se levantar o registro dos caminhos por onde o ouro era transportado fez com que, após 6 de abril de 1714, cada comarca soubesse quanto lhe cabia pagar de impostos.

A antiga organização judiciária portuguesa dividia o território em distritos de relação, estes distritos eram divididos em comarcas, que se subdividiam em termos. As relações eram compostas de desembargadores. Havia as relações de Lisboa, do Porto e de Gôa. No Brasil, eram quatro: as relações da Bahia, do Rio de Janeiro, do Maranhão e de Pernambuco. Eram tribunais de segunda instância, subordinados ao Tribunal de Lisboa, com jurisdição superior a todos, que se denominava Casa de Suplicação.

Nas comarcas, as principais autoridades eram os corregedores. Eles eram os juízes de segunda instância em relação aos juízes de fora e aos juízes ordinários e tomavam conhecimento dos agravos das decisões proferidas por estes. Em algumas comarcas, havia também um juiz provedor, com competência sobre causas testamentárias.

As comarcas se subdividiam em termos. Nos termos que eram sede (ou cabeça) de comarca, havia o juiz de fora, nomeado pelo rei, para funções cíveis, criminais e de proteção aos órfãos.

Havia uma Câmara Municipal em cada termo ou julgado, composta por vereadores, eleitos anualmente, para funções econômicas e administrativas.

O início da composição jurídica da capitania foi marcado por completa incerteza com relação aos seus limites, haja vista que mesmo a divisão entre as capitanias era descrita de modo completamente vago:

“Assim, quando se erigiu o governo de S. Paulo, pelo Alvará de 2 de Dezembro de 1720, determinava-se “por limites no certão pella parte que confina com o governo de Minas os mesmos confins, que tinha a Comarca da Ouvidoria de S. Paulo com a Comarca da Ouvidoria do Ryo das Mortes...” ” (CARVALHO, 1920, p. 21)

Com relação à data de criação das comarcas, conforme aludido anteriormente, há controvérsias. Não se sabe se D. Braz Balthazar da Silveira foi o criador das comarcas ou se apenas obedeceu a ordens do rei. Além disso, é controverso o fato de as primeiras comarcas terem sido criadas por uma provisão, por um alvará ou por ato régio de 6 de abril de 1714, pois “o que existe é um Termo de Ajuste, um Termo de Junta, dividindo administrativamente as mesmas comarcas” (CARVALHO, 1920, p. 22). Sabidamente, tais comarcas eram Vila Rica, Vila Real e Rio das Mortes. Quanto a isso, não há controvérsias.

Em 1726, D. Lourenço de Almeida solicitou ao rei a criação do cargo de juiz de fora em Vila Rica e Vila do Carmo, em função do aumento do número de moradores nessas vilas e em toda a extensão dos termos, levando a uma maior demanda do poder judiciário. Foi atendida a criação do cargo de juiz de fora na Vila do Carmo, conforme resolução do Conselho Ultramarino de 22 de março de 1730. O mesmo conselho negou a criação do cargo em Vila Rica, alegando já haver nessa vila a assistência de um ouvidor. Com a criação do cargo de juiz de fora em Vila do Carmo, diminuiriam as causas em Vila Rica.

Dessa forma, observa-se que em Vila do Carmo (atualmente Mariana), não havia ouvidor. Vila do Carmo não era sede (ou cabeça) de comarca.

“Se para as comarcas das Ouvidorias de Villa Rica, Rio das Velhas e Rio das Mortes, foram nomeados Ouvidores Geraes em 1709 e 1711, é porque já tinham sido creadas, já existiam; é lógico que suas creações deveriam preceder ou coincidir com as nomeações dos Ouvidores. Não é presumível que nomeassem Ouvidores sem ter havido a criação das mesmas comarcas.” (CARVALHO, 1920, p. 25)

A finalidade inicial das comarcas, ligada à atividade tributária, explica um fato aparentemente absurdo: a criação das comarcas precedeu a criação das principais vilas, pois, se os ouvidores foram nomeados em 1709, é porque já existiam as comarcas. No entanto, as três primeiras vilas da capitania foram criadas apenas em 1711. Tal fato também se explica porque não havia uma povoação densa nas vilas, mas uma povoação dispersa pelos termos, em função da predominante atividade mineradora.

Em 1714, São João Del Rei já era sede da comarca do Rio das Mortes, como relatado no Termo da Junta de 1714:

“...o da Comarca de Villa de S. João de ElRey cabessa da comarca do mesmo nome não assistiu e confirmado pela Carta Regia de 17 de Julho de 1723 [...] e pela posse da cabeça de comarca por espessa resolução minha concedida nas provisões dos Ouvidores e Corregedores della...” (CARVALHO, 1920, p. 30)

A partir daí, conclui-se que São João Del Rei já era sede (cabeça) de comarca, estabelecida por ordem régia, nas provisões dos ouvidores e corregedores datadas de 3 de fevereiro de 1709 e 19 de março de 1711. Então, a comarca já existia antes da criação da vila de São João Del Rei, que somente ocorreu em 1713.

Durante o governo de D. Braz Balthazar da Silveira, não houve criação de comarcas. Ele governou a capitania de Minas Gerais de 31 de agosto de 1713 a 4 de setembro de 1717.

A quarta comarca da capitania, criada e demarcada por provisão régia, foi a comarca do Serro Frio em 17 de fevereiro de 1720, desmembrada da comarca do Rio das Velhas (cuja sede era a vila de Sabará). A sede da comarca do Serro Frio era a vila do Príncipe, que já havia sido

criada em 29 de janeiro de 1714. Apenas em 6 de março de 1838, a Vila do Príncipe passou a se denominar Serro, data em que a vila foi elevada à categoria de cidade.

Apenas mais uma comarca foi criada ainda no período colonial, mas já no século XIX. A comarca de Paracatu foi desmembrada da comarca do Rio das Velhas, criada e demarcada por alvará de 17 de maio de 1815.

#### Comarcas da capitania de Minas Gerais em 1711

Comarcas	Termos	Denominação Atual
1 – Vila Rica	1 – Vila Rica 2 – Real Vila de Nossa Senhora do Carmo	1 – Ouro Preto 2 – Mariana
2 – Rio das Velhas	1 – Vila Real de Sabará	1 – Sabará
3 – Rio das Mortes	1 – Arraial do Rio das Mortes	1 – São João Del Rei

Conforme anteriormente mencionado, as três comarcas foram criadas em 1709 ou antes dessa data, pois não é conhecido o ato de criação das mesmas (ou atos de criação). Os ouvidores nomeados para as comarcas só chegaram a elas em 1711, ano em que foram criadas as três primeiras vilas da capitania: Vila Rica, Vila do Carmo e Vila Real de Sabará. A sede (ou cabeça) da comarca do Rio das Mortes era um arraial, pois a vila de São João Del Rei só viria a ser criada em 1713.

Em 1711, havia as três primeiras vilas criadas na capitania, com seus respectivos termos. Três anos depois, em 1714, dobrou-se o número de termos, com a criação de duas vilas desmembradas do termo de Sabará: a Vila do Príncipe e a Vila da Rainha.

**Comarcas da capitania de Minas Gerais em 1714**

<b>Comarcas</b>	<b>Termos</b>	<b>Denominação Atual</b>
1 – Vila Rica	1 – Vila Rica 2 – Leal Vila do Ribeirão do Carmo	1 – Ouro Preto 2 – Mariana
2 – Rio das Velhas	1 – Vila Real de Sabará 2 – Vila Nova da Rainha 3 – Vila do Príncipe	1 – Sabará 2 – Caeté 3 – Serro
3 – Rio das Mortes	1 – Vila de São João Del Rei	1 – São João Del Rei

Em 1720, apenas 6 anos após a criação da Vila do Príncipe, foi esta vila elevada à categoria de sede da comarca do Serro Frio.

A vila do Príncipe (atualmente Serro) destacava-se por compreender todo o norte da capitania, limitando-se com a capitania da Bahia, com a qual “era intenso o comércio” (BARBOSA, 1971, p. 494).

A ordem régia de 16 de março de 1720 determinou a divisão das comarcas do Rio das Velhas e da então criada comarca do Serro do Frio: seguindo-se pelo rio Cipó até sua confluência no rio Paraúna; deste até sua confluência no rio das Velhas; finalmente, deste até desaguar no rio São Francisco. A partir desse ponto, toda a região situada a leste do rio São Francisco pertenceria à comarca do Serro do Frio. A ordem régia foi transcrita por Carvalho (1920, p. 62 e 63), conforme se segue:

“...assim a divisão das duas Comarcas como dos Limites de ambas pelo Rio de S. Francisco abaixo [...] se assentou ser conveniente que a Comarca do Rio das Velhas se extenda pello Rio do mesmo nome athé onde se chama a barra que desemboca no Rio de São Francisco ficando na jurisdiçam da dita Comarca todas as povoações que ficão para a banda do Oéste entre o dito Rio das Velhas, Rio da Paraopeba athé a Villa de Pitanguy e seus descobrimentos e para a parte do Norte seguindo o curso do Rio de S. Francisco se extenderá a jurisdiçam da dita Comarca por todas as povoações que estam a Oéste do Rio

de S. Francisco até o Rio Curunhanha, cujo Rio lhe servirá de Limite com o Governo de Pernambuco, e pela parte de Leste confinando com o Serro do Frio servirá de Limite a dita Comarca do Rio das Velhas o Rio Paraúna, e o Rio do Sypó que desemboca no primeiro ficando na jurisdição da dita Comarca todas as povoações que estão ao longo destes dois Rios, olhando pela parte de Villa Real, e de Villa Nova da Rainha...” (CARVALHO, 1920, p. 62-63)

A sede da comarca (a Vila de Sabará) situava-se num ponto extremo a sudeste de todo o vasto território sob sua jurisdição. As outras duas vilas pertencentes à comarca (a Vila da Rainha e a Vila de Pitangui) também se encontravam bem ao sul do território.

É marcante a delimitação geográfica pela hidrografia nos limites orientais da comarca, ou seja, os rios das Velhas e São Francisco, além do rio Carinhanha nos limites setentrionais da comarca (com a capitania de Pernambuco). É importante ressaltar que a capitania de Pernambuco se estendia por toda a margem oeste do rio São Francisco (ao norte de toda a extensão do rio Carinhanha, território que é atualmente designado como o Oeste Baiano).

Todos os outros limites da comarca do Rio das Velhas não se faziam pela hidrografia, o que provavelmente dificultaria sua descrição, já que a comarca abrangia um imenso e não muito conhecido território, especialmente em sua porção centro-norte. Tais limites deveriam seguir por linhas entre cumes de serras, sem a precisão cartográfica que era vista, nessa época, pelos cursos d’água.

#### Comarcas da capitania de Minas Gerais em 1720

Comarcas	Termos	Denominação Atual
1 – Vila Rica	1 – Vila Rica 2 – Vila de N. S. do Carmo	1 – Ouro Preto 2 – Mariana
2 – Rio das Velhas	1 – Vila Real de Sabará 2 – Vila Nova da Rainha 3 – Vila de Pitangui	1 – Sabará 2 – Caeté 3 – Pitangui
3 – Rio das Mortes	1 – Vila de São João Del Rei 2 – Vila de São José do Rio das Mortes	1 – São João Del Rei 2 – Tiradentes
4 – Serro do Frio	1 – Vila do Príncipe	1 – Serro

A Ordem Régia também especifica os limites da comarca do Serro do Frio:

“... e a nova comarca do Serro do Frio [...] deve ficar unida a este Governo se dividirá da Comarca do Rio das Velhas pello mesmo Rio do Sypó pella parte opposta que se limitou a Comarca do Rio das Velhas, e assim mesmo pello Rio Paraúna até onde desemboca no Rio das Velhas, e todas as povoações desde o Rio Paraúna a Léste do Rio das Velhas pertencerão a Comarca do Serro do Frio e assim mesmo todas as povoações que estão a Léste do Rio de S. Francisco oppostas as que se limitarão a Comarca do Rio das Velhas até o Rio Verde pouco distante do Arrayal chamado de Mathias Cardozo servindo-lhe todo o curso do dito Rio Verde de Limite com o governo da Bahia cuja divisão das duas Comarcas na forma sobredita será guardada e observada provisionalmente até nova ordem de S. M. ...” (CARVALHO, 1920, p. 41)

Da mesma maneira descrita para os limites da comarca de Sabará, a Ordem Régia também especifica os limites da comarca do Serro Frio pelos rios da Velhas e São Francisco, acrescentando-se, para marcar a divisão entre as capitanias de Minas Gerais e da Bahia, ao norte, o rio Verde (atual rio Verde).

**Comarcas de Minas Gerais à época da instituição do Império**

<b>Comarcas</b>	<b>Termos</b>	<b>Denominação Atual</b>
1 – Vila Rica	1 – Vila Rica 2 – Mariana	1 – Ouro Preto 2 – Mariana
2 – Rio das Velhas	1 – Vila Real de Sabará 2 – Vila Nova da Rainha 3 – Vila de Pitanguy	1 – Sabará 2 – Caeté 3 – Pitanguy
3 – Rio das Mortes	1 – Vila de São João Del Rei 2 – Vila de São José do Rio das Mortes 3 – Vila da Campanha 4 – Vila de Queluz 5 – Vila de Barbacena 6 – Vila do Tamanduá 7 – Vila de Jacuhy 8 – Vila de Baependy	1 – São João Del Rei 2 – Tiradentes 3 – Campanha 4 – Conselheiro Lafaiete 5 – Barbacena 6 – Itapecerica 7 – Jacuí 8 – Baependi
4 – Serro do Frio	1 – Vila do Príncipe 2 – Vila do Fanado de Minas Novas	1 – Serro 2 – Minas Novas
5 – Paracatu	1 – Vila de Paracatu do Príncipe	1 – Paracatu

O rio Verde Grande se encontrava quase exclusivamente dentro da comarca do Serro Frio, servindo como divisor entre as capitanias apenas após receber as águas do rio Verde Pequeno. Dessa forma, é o rio Verde Pequeno que maior importância possui em relação aos limites citados na Ordem Régia entre a comarca do Serro do Frio e a capitania da Bahia.

O arraial de Matias Cardoso, citado na Ordem Régia, também está presente no mapa de José Joaquim da Rocha (figura II.1), mas já com a denominação de Morrinhos. Apenas em 1923, ao ser desmembrado do município de Januária e incorporado ao município de Manga, Morrinhos voltaria a se denominar Matias Cardoso (atualmente cidade de Matias Cardoso).

### **3. REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVAS, JUDICIÁRIAS E ECLESIASTICAS DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS**

Após a contextualização histórica da capitania de Minas Gerais nos dois capítulos precedentes, o estudo da cartografia da capitania tem seu corolário, neste terceiro capítulo, ao se analisar a inter-relação entre as circunscrições administrativas, judiciárias e eclesiásticas observadas em dois mapas representativos da região das minas no século XVIII.

Os mapas tradicionalmente mais conhecidos da capitania de Minas Gerais são atribuídos a José Joaquim da Rocha, datados de 1778, com provável mapeamento em anos anteriores. São cinco mapas:

- 1) Mapa da Capitania de Minas Geraes com a deviza de suas comarcas;
- 2) Mappa da Comarca de Villa Rica;
- 3) Mappa da Comarca do R<sup>o</sup> das Mortes;
- 4) Mappa da Comarca do Sabará;
- 5) Mappa da Comarca do Serro Frio.

O primeiro ponto a ser observado é a divisão da capitania. O critério administrativo pressupõe a divisão da capitania nos territórios correspondentes a cada termo, o que atualmente denominamos municípios, ou seja, os territórios correspondentes à administração das vilas ou das cidades. No ano de 1778, havia apenas uma cidade: Mariana. No entanto, a única cidade não era sede de comarca. O critério para elevação da vila de Mariana à categoria de cidade havia sido um critério religioso, pois, para ser sede de bispado, não se admitia que fosse vila.

O “Mapa da Capitania de Minas Geraes” (figura II.1), propõe dividi-la em comarcas e não em termos. O nome das comarcas aparece nos territórios sob suas jurisdições, porém a divisão por comarcas não consta na legenda do mapa. Há riscos de cor cinza, em sua maioria superpostos à hidrografia, que se supõe serem as divisões. Não é possível afirmar se corresponderiam exatamente aos territórios sob jurisdição dos termos de cada comarca. Nos

locais em que não há hidrografia definida, os traços aparentam ser aleatórios, passando sobre serras ou, nas regiões mais povoadas, incluindo ou excluindo da comarca alguma paróquia, capela ou fazenda.

Os limites da capitania que não ocorrem com presença de curso d'água são bastante imprecisos, com traçado de certa linearidade, sem referência a acidentes geográficos, principalmente os limites com as capitanias de Goiás e da Bahia.

A precisão dos limites é bem marcada apenas pela hidrografia: o rio Carinhanha, em toda sua extensão, era o limite entre a capitania de Minas Gerais e a capitania de Pernambuco; o rio Preto, em toda sua extensão, até a foz no rio Paraíba, e este até a foz no rio Paraíba, seguindo-se por todo o rio Paraíba o limite entre a capitania de Minas Gerais e a capitania do Rio de Janeiro.

Os limites orientais da capitania, com as capitanias da Bahia e do Espírito Santo não aparecem no mapa, não se sabe se intencionalmente, haja vista ser a região ainda desconhecida na época, habitada por tribos indígenas, algumas referidas no mapa: maxacalis, monaxós, malalis, etc.

A divisão com a capitania de Goiás é absolutamente imprecisa, o que comprova o pouco povoamento dessa região ocidental da capitania. Há povoações apenas na região da futura vila de Paracatu (cuja fundação data de 1798).

Também é bastante imprecisa a divisão com a capitania de São Paulo, porém há mais povoações em seu entorno, além da demarcação de divisão nos contrafortes da extensão da serra da Mantiqueira.

No entanto, os mapas das comarcas, quando descritas separadamente, fornecem mais detalhes tanto em relação às divisões entre as capitanias e mesmo entre as próprias comarcas, quanto em relação à hidrografia e ao povoamento da capitania.

No caso das divisas da capitania de Minas Gerais com a capitania de São Paulo, o “Mappa da Comarca do Rio das Mortes” (figura III.1) mantém uma linha relativamente contínua sobre os contrafortes da serra da Mantiqueira, porém apresenta riqueza de detalhes hidrográficos, apontando vários cursos d’água que nascem em toda a serra, além de várias povoações, as quais revelam maior adensamento na porção leste da comarca, o que corresponde à região onde se localizam as vilas de São João Del Rei e de São José Del Rei (atual Tiradentes), as únicas existentes, na época, em toda a extensão da comarca.

Não há legendas em nenhum dos mapas das comarcas, deduzindo-se que se deve tratar da mesma legenda existente no “Mapa da Capitania de Minas Geraes”. Entretanto, nos quatro mapas das comarcas, há elementos pictóricos ligados à natureza, à fauna e aos indígenas, o que é característico de mapas do período colonial brasileiro, seja para realçá-los, seja para o preenchimento de espaços vazios em torno dos mapas.

De acordo com as dimensões da capitania, nota-se que os mapas não se encontram em uma mesma escala. Há uma referência em léguas, com relação às distâncias nos mapas, em que 10 léguas correspondem a 2,2 cm no “Mapa da Capitania de Minas Geraes”; a 3 cm no “Mappa da Comarca de Sabará”; a 3,5 cm no “Mappa da Comarca do Serro Frio”; a 4,3 cm no “Mappa da Comarca do Rio das Mortes” e a 7,5 cm no “Mappa da Comarca de Villa Rica”.

A maior parte do território da capitania correspondente à região da atual Zona da Mata Mineira foi suprimida, tanto no “Mapa da Capitania de Minas Geraes” quanto no “Mappa da Comarca de Villa Rica”. Provavelmente, a região era pouco conhecida na época e nela não havia povoações, haja vista que, no “Mapa da Capitania de Minas Geraes”, as povoações de São Manuel dos Coroados, Abre Campo e Cuieté se situam muito próximas, e toda a região a leste dessas povoações no mapa é um vazio demográfico.

Analisando-se as povoações acima, em função da proximidade em que se encontram nos mapas de José Joaquim da Rocha, houve um erro de referência das povoações ou houve a intenção de não se descrever uma região pouco conhecida nos limites da capitania de Minas

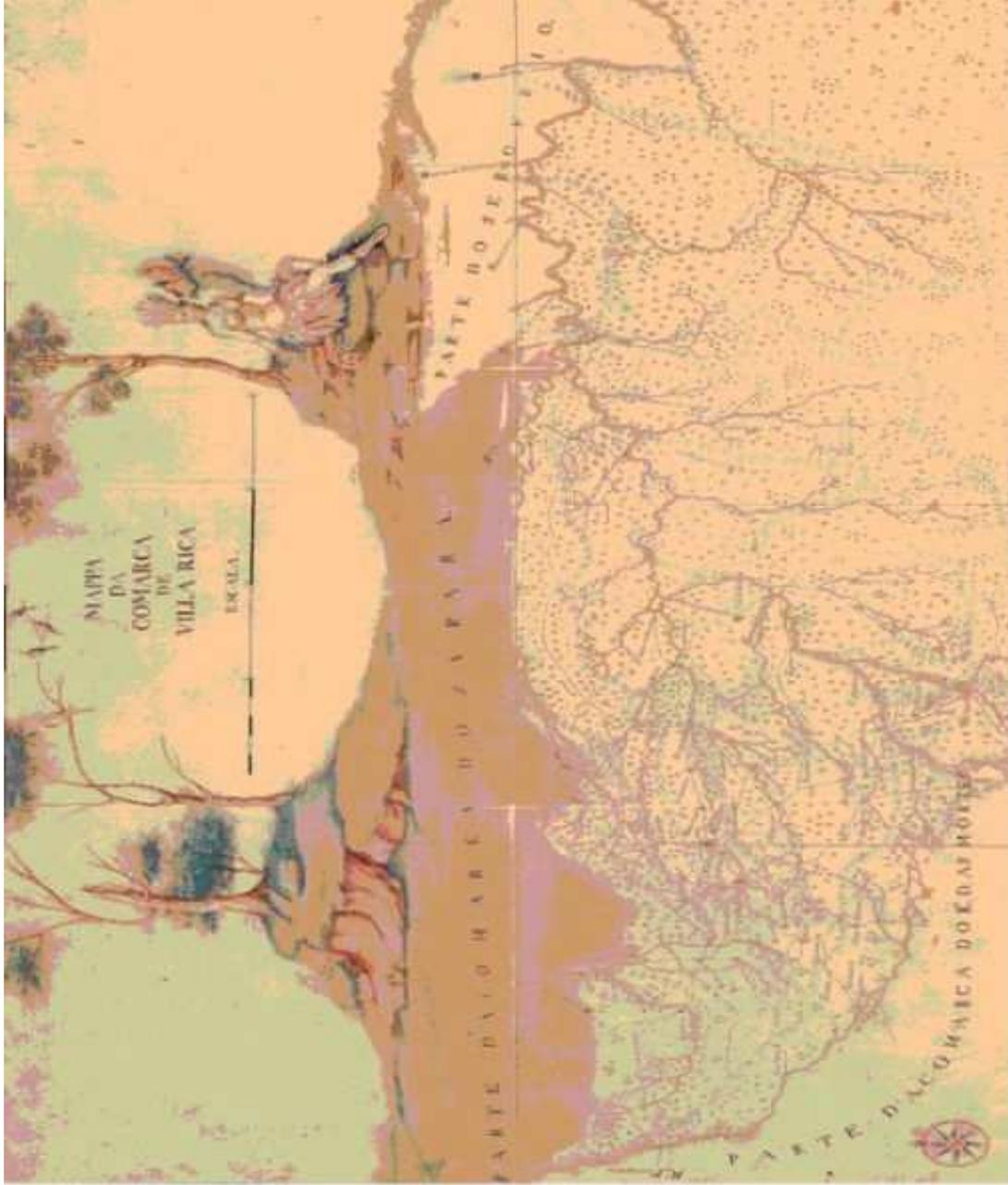
Gerais com a parte norte da capitania do Rio de Janeiro e a parte sul da capitania do Espírito Santo.

De acordo com a escala gráfica do “Mappa da Comarca de Villa Rica”, em que 10 léguas correspondem a 7,5 cm, a distância entre São Manuel dos Coroados (atual Rio Pomba) e Abre Campo seria de 8 léguas em linha reta (6 cm no mapa) e a distância entre Abre Campo e Presídio do Cuieté seria de 13,3 léguas em linha reta (10 cm no mapa). A povoação de Presídio do Cuieté corresponde atualmente a Cuieté Velho, vila que pertence ao município de Conselheiro Pena e se situa às margens do rio Cuieté, afluente da margem direita do rio Doce.

Considerando-se que, no período colonial brasileiro, uma légua correspondia a 6.600 metros (ou 6,6 quilômetros, a distância entre São Manuel dos Coroados e Abre Campo seria de 52,8 km e a distância entre Abre Campo e Presídio do Cuieté seria de 87,8 km no mapa de José Joaquim da Rocha.

O exame dos mapas atuais revela que as correspondentes distâncias seriam em linha reta, respectivamente, 142,8 km e 159,6 km. Daí, as duas hipóteses aventadas acima para as distorções de distâncias nos mapas de José Joaquim da Rocha em relação a uma região pouco povoada, consoante o que se verifica em seus mapas.

A análise de uma situação oposta, ou seja, de limites bem estabelecidos em relação a localidades próximas, também apresenta peculiaridades. Ao contrário de divisões entre regiões que são descritas como “confins”, em locais bastante povoados, as descrições das divisões se faziam tendo como referência sedes de fazendas, estradas, igrejas, morros e pequenos cursos d’água. Tal fato é plenamente identificável no Termo de Junta de 6 de abril de 1714, pelo qual o governador D. Braz Balthazar da Silveira fez a repartição das comarcas da capitania de Minas Gerais.



**Figura III.1 – “Mapa da Comarca de Villa Rica”, de José Joaquim da Rocha, 1778.**  
Fonte: Acervo Arquivo Público Mineiro

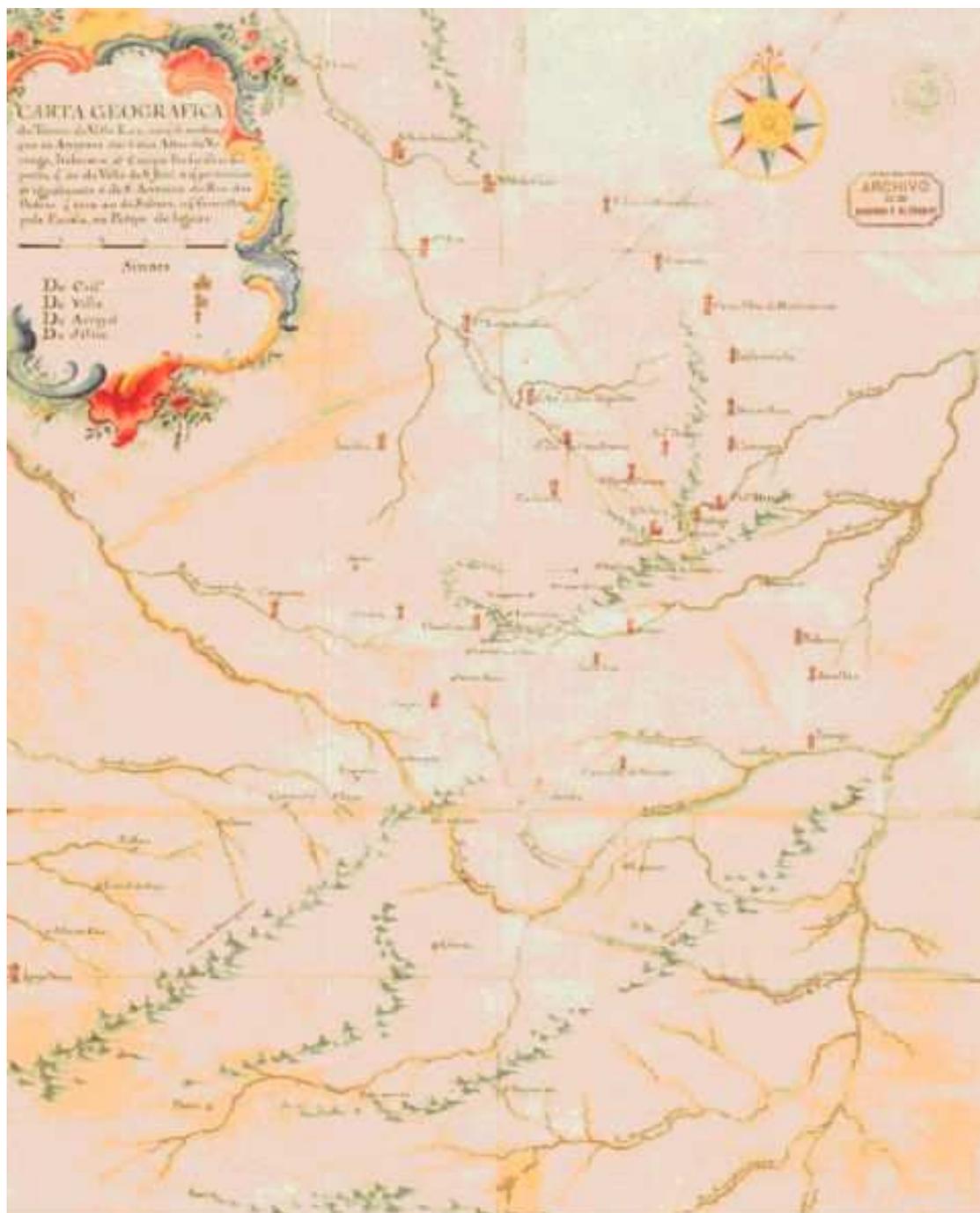
“Ajuste sobre a repartição das comarcas – aos seis dias deste mez de Abril do anno de mil setecentos e quatorze [...] e ajustar a repartição das terras que devem tocar a cada hua das tres comarcas [...] e ser muy conveniente ao Serviço de S. Mag. e conveniencia de sua real fazenda que a repartição das Comarcas se fizesse com a maior brevidade, para logo se principiari, logo em cada hua a deligencia da cobrança das trinta arrobas de ouro, que os povos destas minas prometerão a S. Mag. pellos quintos deste presente anno [...].Debatidas as repartições das tres comarcas [...] se ajustou unanimemente que a comarca de Villa Rica se dividirá daqui em diante da Villa Real, indo pela estrada de mato dentro pelo ribeiro que desce da ponta do morro entre o sitio do Capitam Antonio Ferreira Pinto, e do Capitam Antonio Correa Sardinha, e faz barra no ribeiro de S. Francisco, ficando a Igreja das Catas altas para a villa do Carmo, e pela parte da Itavira se fará divisão no mais alto do morro della, e tudo o que pertence agoas vertentes para a parte do sul tocará a ditta Comarca de Villa Rica, e para a parte do do sul tocará a Comarca da Villa Real; o ribeiro das congonghas junto do qual está hum sitio chamado caza branca servirá de divisão entre as comarcas de Villa Rica, e de S. João de ElRey, devendo tocar a Villa Rica tudo que se comprehende athé Ella vindo do ditto ribeiro para as minas Geraes, e do mesmo pertencerá a comarca de S. João de ElRei tudo o que vay athé Villa do mesmo nome, a qual se dividirá com a Villa de Guratinguetá pella serra da Mantiqueira...” (CARVALHO, 1920, p. 26-27).

### 3.1. Análise da Carta Geográfica do Termo de Vila Rica

Um dos mapas que retratam o território das minas no século XVIII é a “Carta Geografica do Termo de Villa Rica, em q se mostra que os Arrayaes das Catas Altas da Noroega, Itaberaba, e Carijós lhe ficão mais perto, q’ ao da Villa de S. José a q’ pertencem, e igualmente o de S. Antonio do Rio das Pedras, q’ toca ao do Sabará, o q’ se mostra, pela Escala, ou Petipe de léguas”, datado de 1766 (figura III.2).

No centro do mapa, observa-se a área correspondente ao termo de Vila Rica, delimitada por um traço amarelo. Além da vila, há, dentro da área do termo, 14 arraiais, a seguir (contando-se a partir da região norte do termo):

- 1) Santo Antonio do Rio das Pedras;
- 2) Itaubira (atual Itabirito);
- 3) Santo Antônio da Casa Branca (atualmente Glaura, distrito do município de Ouro Preto);
- 4) Cachoeira (atualmente Cachoeira do Campo, distrito do município de Ouro Preto);
- 5) São Bartholomeu (atualmente distrito do município de Ouro Preto);
- 6) Taquaral (entre Vila Rica e a cidade de Mariana);
- 7) Congonghas;



**Figura III.2 - “Carta Geografica do Termo de Villa Rica, em que se mostra que os Arrayaes das Catas Altas da Noroega, Itaberava, e Carijós lha ficão mais perto, q’ao da Villa de S. José a q’ pertencem, e igualmente o de S. Antonio do Rio das Pedras, q’ toca ao do Sabará, o q’ se mostra, pela Escala, ou Petipe de léguas”, 1776.**

Fonte: Projeto Resgate *apud* COSTA (2004, p. 222).

- 8) Soledade (atualmente Lobo Leite, distrito do município de Congonhas);
- 9) Ouro Branco;
- 10) Itatiaia (atualmente um povoado no município de Ouro Branco);
- 11) Santa Rita (atualmente Santa Rita de Ouro Preto, distrito do município de Ouro Preto);
- 12) Carijós (atual Conselheiro Lafaiete);
- 13) Catas Altas da Noroega (atual Catas Altas da Noruega);
- 14) Itaberaba (atual Itaverava).

Os limites do termo de Vila Rica são: ao norte e a noroeste, o termo da Vila de Sabará; a nordeste e a leste, o termo da Cidade de Mariana; ao sul e a sudoeste, o termo da Vila de São José (atual Tiradentes).

A curiosidade do mapa está exatamente nos 14 arraiais citados. Ao analisá-lo, sem um conhecimento prévio da origem dos arraiais, pode ser feita uma mera constatação de que estão todos submetidos à administração do termo de Vila Rica. No entanto, o mapa nunca foi pertinente à realidade administrativa da capitania. Esse mapa, na verdade, é um mapa “desejado”, isto é, seu autor retratou a divisão do termo de Vila Rica como ele propriamente gostaria que fosse. É o mapa daquilo que o autor almejava que fosse a realidade. Dessa forma, o título do mapa enseja: “em que se mostra que os Arrayaes das Catas Altas da Noroega, Itaberaba, e Carijós lhe ficão mais perto...e igualmente o de S. Antonio do Rio das Pedras”.

Os arraiais de Catas Altas da Noroega, Itaberaba e Carijós, localizados ao sul do termo de Vila Rica no mapa, não pertenciam, na realidade, a esse termo. Ao contrário, faziam parte do termo da Vila de São José (atual Tiradentes). Porém, justificando-se pela maior proximidade deles a Vila Rica, o mapa foi feito levando-se em conta esse interesse. Desse modo, o autor do mapa poderia convencer as autoridades a fazerem a mudança administrativa dos arraiais de um termo para outro.

Da mesma forma, o autor inseriu o arraial de Santo Antônio do Rio das Pedras dentro dos limites do termo de Vila Rica, alegando estar mais próximo a essa vila do que à vila de Sabará.

Nos primórdios da capitania de Minas Gerais, cuja cartografia retratava uma região aurífera de interesse estratégico à Coroa, a carta geográfica do termo de Vila Rica revela quão conflitantes eram os interesses sobre o território. Também nos mostram uma façanha: não retratar fidedignamente uma divisão administrativa, mas a realidade como o autor do mapa a enxergava ou a desejava.

Os limites dos termos das três vilas e da cidade de Mariana foram colocados em negrito no mapa (figura III.3), além de serem delimitadas as vilas e os arraiais citados, para que seja possível uma verificação mais apurada sobre aquilo que o autor do mapa queria enfatizar: a distância dos arraiais em relação às sedes dos termos e a necessidade de um reordenamento administrativo, o que provavelmente era anseio da população dos arraiais.

Tal fato não é único na história administrativa de Minas Gerais. Interesses estratégicos e políticos sempre estiveram presentes na história dos municípios. Como exemplo de situação semelhante, pode ser citada a emancipação de São Gotardo, no final do Império.

A antiga denominação de São Gotardo, na região mineira do Alto Paranaíba, era São Sebastião do Pouso Alegre, que também às vezes era denominado São Sebastião da Confusão, denominação esta que prevaleceu. Era sede de distrito que pertencia ao território de São Francisco das Chagas do Campo Grande (atual Rio Paranaíba). Após a criação do município de Dolores do Indaiá, em 1850, o território correspondente a Confusão foi a ele anexado.

Dolores do Indaiá havia sido uma vila de onde partiram movimentos ligados à Revolução Liberal de 1842. Com a ascensão dos conservadores ao poder, em 1868, esses políticos conseguiram a extinção do município de Dolores do Indaiá, que continuava a ser foco de liberais. A sede da vila passou a ser Abaeté, que foi emancipada e cujo território anteriormente fazia parte do município de Dolores do Indaiá. Dessa forma, Confusão passou a fazer parte do município de Abaeté, com a denominação de São Gotardo. Após insistentes solicitações de deputados provincianos conservadores, a vila de Dolores do Indaiá foi novamente criada, em 1885, mas São

Gotardo continuou pertencendo ao território sob administração da então cidade de Abaeté (havia sido elevada de vila para a categoria de cidade em 1877).

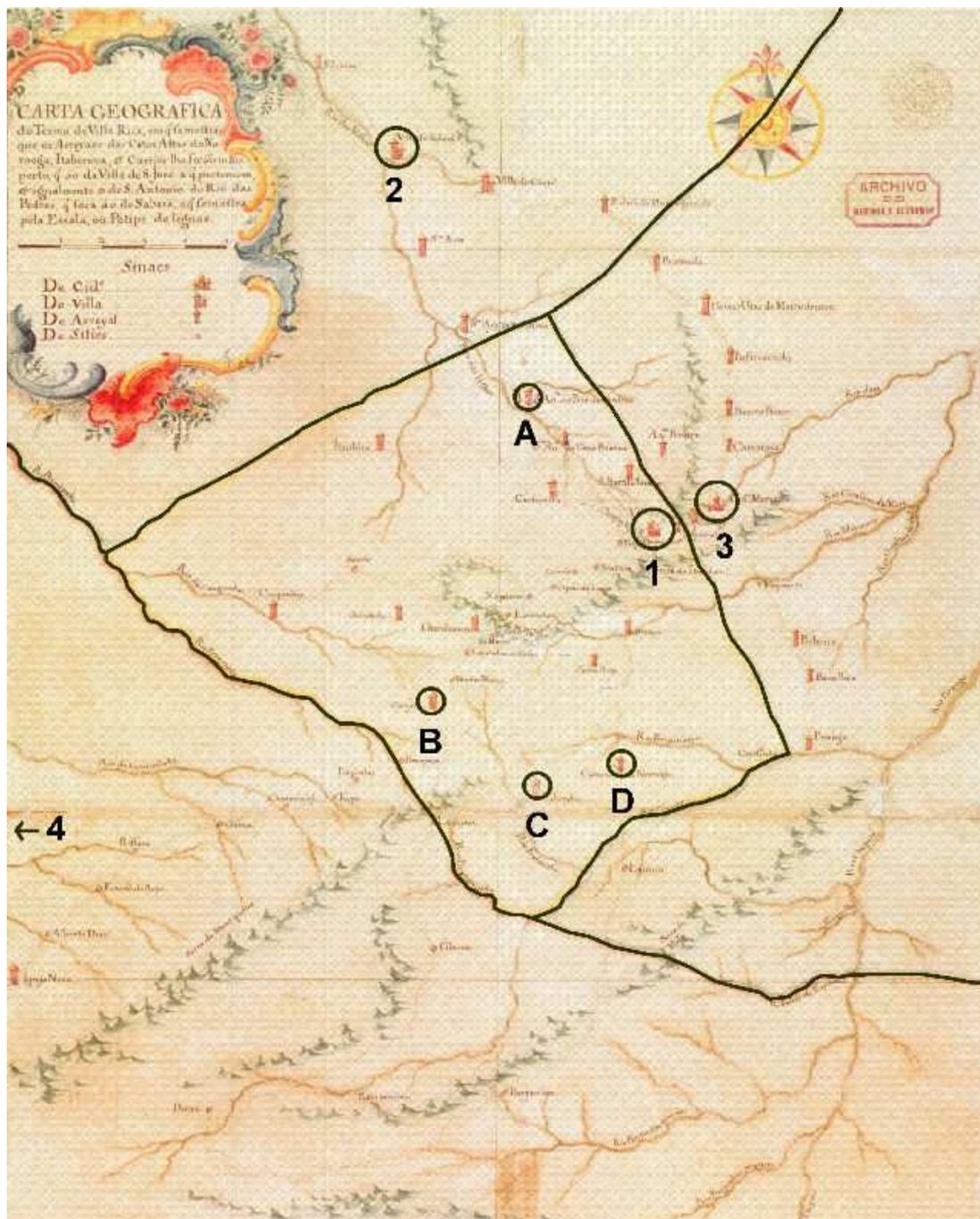


Figura III.3 - “Carta Geografica do Termo de Villa Rica (adaptada), em que se mostra que os Arrayaes das Catas Altas da Noroega, Itaberava, e Carijós lha ficção mais perto, q’ao da Villa de S. José a q’ pertencem, e igualmente o de S. Antonio do Rio das Pedras, q’ toca ao do Sabará, o q’ se mostra, pela Escala, ou Petipe de léguas”, 1776. Fonte: Adaptado do Projeto Resgate *apud* COSTA (2004, p. 222).

Para melhor visualização da distância dos arraiais às suas respectivas vilas e em relação a Vila Rica, os limites territoriais dos termos foram destacados em negrito, além das sedes das vilas, da cidade de Mariana e dos arraiais.

1. Vila Rica
  2. Vila de Sabará
  3. Cidade de Mariana
  4. Indicação da localização da Vila de São José, a qual não consta no mapa original.
- A. Arraial de Santo Antônio do Rio das Pedras      B. Arraial de Carijós  
C. Arraial de Itaberaba      D. Arraial de Catas Altas da Noroega

Situação semelhante à que é notada na carta geográfica do termo de Vila Rica, com intenção de remanejamento administrativo, ocorreu em relação à história de São Gotardo.

“Em longo abaixo-assinado, datado de 14 de março de 1868, proprietários, negociantes, fazendeiros de São Gotardo pediram que o distrito fôsse transferido do município de Abaeté para o de Dores do Indaiá; alegaram um motivo realmente ponderável: para ir a Abaeté, teriam que passar por Dores do Indaiá... Mas, o decreto nº 284, de 11 de Dezembro de 1890, transferiu o distrito do município de Abaeté para o de Rio Paranaíba” (BARBOSA, 1971, p. 455)

O mesmo motivo, considerado como “realmente ponderável”, está patente na carta geográfica do termo de Vila Rica: a distância à sede. As quatro vilas que a carta geográfica pretende realçar são evidenciadas no título da própria carta como “mais perto” de Vila Rica do que dos termos “a q’ pertencem”. O fator geográfico “distância” tanto no Brasil colonial, quanto na época do Império era um forte argumento a favor dos interesses locais, a despeito dos interesses político-administrativos.

### **3.2. Análise do Mapa da Freguesia da Manga**

Segundo Costa (2004, p. 21), há, no “Mapa da Freguesia da Manga”, de 1764 “povoação nova a título de descoberto de ouro” (COSTA, 2004, p. 21). Nesse mapa, a região do território da capitania de Minas Gerais que é retratada está bastante longe do epicentro minerador. No entanto, no mapa há referência às igrejas do arraial de Paracatu, centro minerador emergente na época.

É evidente, no mapa (figura III.4), o fato de todas as referências estarem escritas no sentido inverso ao norte indicado no mapa, ou seja, para se interpretar o mapa, é preciso que as referências geográficas estejam no sentido inverso. A palavra “norte” está grafada no rodapé do mapa, e a palavra “sul”, no sentido oposto.

O curso d’água mais importante presente no mapa é o rio São Francisco, com tonalidade verde, cuja orientação se dá na direção sul-norte da capitania de Minas Gerais. Porém, devido à inversão do mapa, é preciso estar atento para o fato de que a região retratada está na margem oeste do rio, porém ela aparece na parte leste da carta geográfica.

Nota-se que há duas regiões de povoação: a margem oeste do rio São Francisco e a região mineradora de Paracatu.



Por se tratar de um mapa que enfatiza a divisão eclesiástica da região, em maior destaque do que o arraial de Paracatu, estão representadas a matriz, a casa do vigário e as igrejas de Santana e do Rosário.

A referência a todos os arraiais se faz através de igrejas e capelas, ora em maior, ora em menor tamanho, sobressaindo-se a matriz de Paracatu.

Próximo à base do mapa (norte geográfico), lê-se: “daqui té as cabeceyras do R. de S. Franc<sup>s</sup>. tem de comprido 174 legoas. e a mayor largura he Pracatu acima em te suas cabeceyras 70 las”. A referência para tais distâncias é o ponto de encontro do rio Carinhanha com o rio São Francisco. O rio Carinhanha, em toda sua extensão, configura a “divisão da capitania de Minas Geraes com a de Pernambuco” e também marca o limite da comarca de Sabará ao norte. Também às margens desse rio, há uma “pavuação nova há titulo de discuberto de ouro”, termo que foi referido por Costa (2004, p. 21), ao mencionar o mapa da freguesia de Manga.

Na margem oeste do rio São Francisco, na direção sul-norte, notam-se as seguintes povoações:

- 1) Arraial de São Romão;
- 2) Brejo do Salgado (atual Januária);
- 3) São Caetano do Japoré.

Manga foi um arraial que surgiu na época do bandeirismo, uma das mais antigas freguesias da capitania, criada pelo bispo de Pernambuco. Sua denominação inicial era São Caetano do Japoré. Conforme Barbosa (1985, p. 97), uma freguesia é “o mesmo que paróquia...era antigamente o termo mais usado; hoje, ao contrário, só se usa paróquia. Mas o sentido é absolutamente o mesmo” (BARBOSA, 1985, p. 97).

É interessante observar que a freguesia de Manga havia sido criada pelo bispado de Pernambuco, ao qual estava subjugada toda a região situada à margem oeste do rio São Francisco.

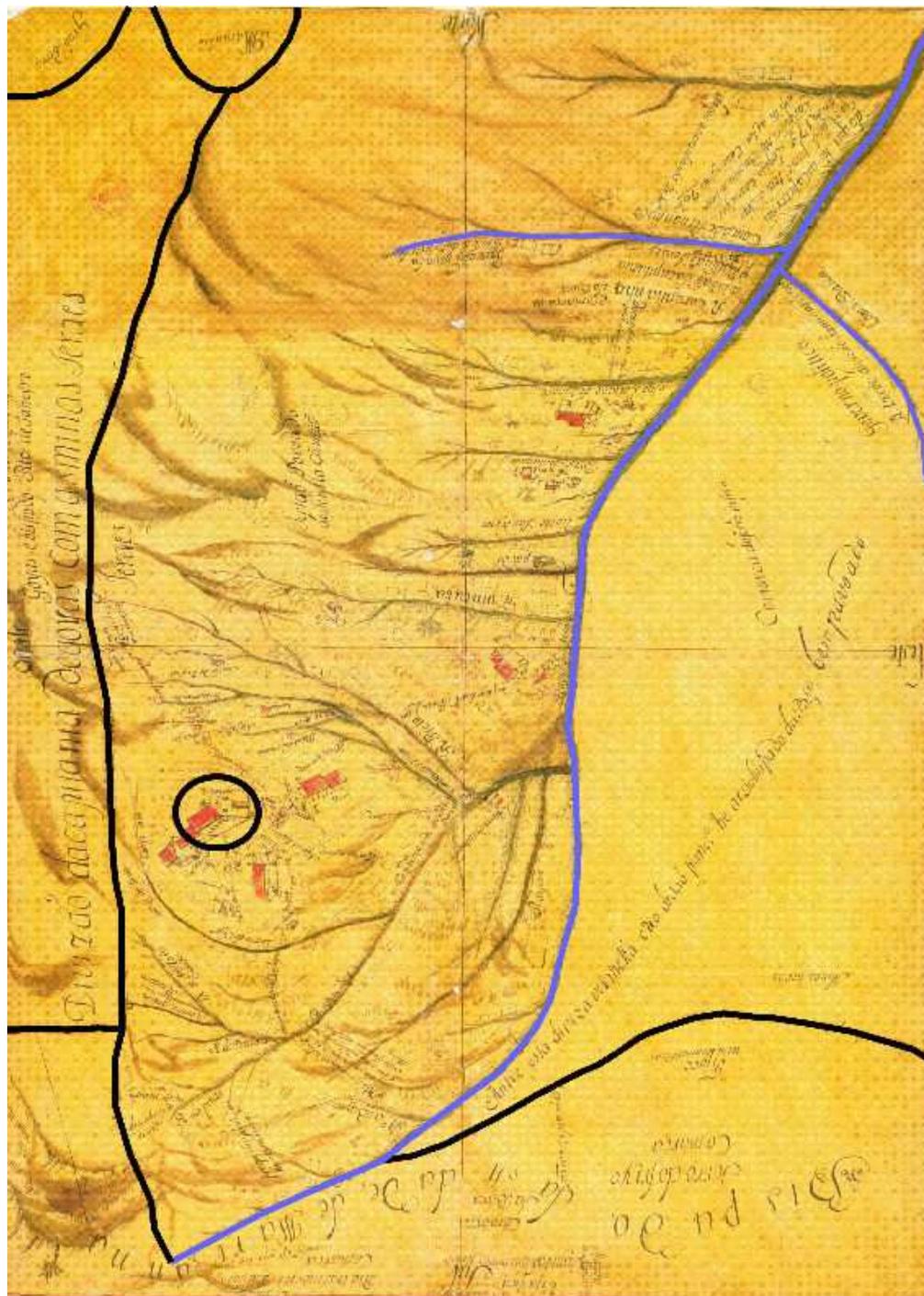
Na parte descrita como oeste geográfico, há referência à capitania de Goiás, cuja capital, Vila Boa, estava subjugada ao bispado do Rio de Janeiro.

Na parte descrita como sul geográfico, há referências, sem delimitações às comarcas de Sabará, Serro do Frio (Serro Frio) e do Rio das Mortes (cujas sedes eram São João Del Rei), todas pertencentes ao bispado da cidade de Mariana.

Finalmente, ao ser visualizada a região da margem leste do rio São Francisco, há a aparência de um imenso vazio geográfico, já que o mapa não traz nenhuma informação. No entanto, é curioso notar que o autor do mapa tentou modificar tal impressão, ao grafar: “Entre esta diviza vermelha e rio de São Franc<sup>o</sup> he arcebispado da B., bem povoado”. Trata-se do território do termo de Minas Novas, na extensão da margem leste do rio São Francisco.

O autor quis enfatizar (de forma gráfica no mapa) que, ao contrário do que poderia sugerir a figura, a região desse termo, dentro da comarca do Serro Frio, e pertencente ao bispado da Bahia, era bem povoada. A região que se estendia pela margem oeste do rio São Francisco, compreendendo o arraial de Paracatu, pertencia à comarca de Sabará e ao bispado de Pernambuco, conforme pode ser visto na figura III.5, que foi colocada em posição inversa. O sul geográfico encontra-se na base do mapa, onde está a nascente do rio São Francisco (em azul), o qual vai se tornando mais caudaloso em direção ao norte.

Na figura III.5, foram destacadas a matriz do arraial de Paracatu e as divisões dos bispados (em negrito). A região a oeste do rio São Francisco e delimitada pela capitania de Goiás era a região pertencente ao bispado de Pernambuco, comarca de Sabará, dentro da qual se situava a freguesia (paróquia) de Manga.



**Figura III.5 - “Mapa da freguesia da Manga”, 1764 (adaptado).**

Fonte: Adaptado do Projeto Resgate *apud* COSTA (2004, p. 20).

O excesso de informações escritas no mapa, sem legenda, é o retrato do emaranhado administrativo do Brasil colonial. As administrações políticas, judiciárias e eclesiásticas se superpunham no território. O mapa pretendia situar a freguesia de Manga, mas o nome ao qual a ela se refere é São Caetano do Japoré (denominação anterior, de cunho religioso). O autor apresenta a divisão eclesiástica (os bispados), porém a essa divisão acrescenta a divisão de interesse judiciário, cujas delimitações se tornam imprecisas no mapa, correspondendo exatamente à concorrência de poderes (seculares e religiosos) presentes na capitania de Minas Gerais e em toda a extensão da colônia.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cartografia dos dois primeiros séculos de dominação portuguesa basicamente retratou o litoral da colônia, demonstrando um vazio demográfico no interior do continente. Naquela época, muitos mapas apresentavam figuras comuns ao imaginário coletivo, que eram colocadas exatamente sobre as regiões desconhecidas, principalmente monstros, animais selvagens e cenas de canibalismo. Dessa forma, a cartografia da época não só expressava conhecimentos geográficos, mas também era uma forma de expressão da cultura de um povo, demonstrando seus medos e suas superstições. Ao mesmo tempo, tais figuras reforçavam o domínio sobre os mares e as terras desbravadas, numa tentativa de afastar o interesse de outras nações através do terror imaginário nelas contido. Conforme Guerra (2005, p. 16), “os mapas não representam a realidade e sim nosso conceito de realidade”. Além disso, também se refere aos fenômenos que os mapas transmitem àqueles que os interpretam:

“Os mapas...não são uma representação fiel da realidade contida em um certo recorte espacial. Eles não são capazes de representar as infinitas possibilidades de inter-relações entre os fenômenos naturais ou sociais. Mas, ao mesmo tempo que são menos do que a realidade, eles representam também mais do que a realidade visível pode oferecer, uma vez que representam as operações intelectuais que os homens realizam sobre determinados fenômenos.” (GUERRA, 2005, p. 16-17)

Tal afirmação vai de encontro às ideias de Lowenthal (1985), apresentadas na introdução deste trabalho, ao destacar a relação entre a memória e a história de um povo. Os mapas (no caso, a cartografia portuguesa) nos falam da nossa história, são “menos” que a realidade geográfica da época, mas são “mais” do que a realidade visível ofereceu, porque neles está gravada a memória (a cultura) daquele povo naquela época. Por isso, as figuras que encobriam nos mapas as regiões desconhecidas expressam ao leitor de hoje traços da identidade daquele povo. A história não se faz de forma isolada, mas em função da cultura do povo, e ambas são representações da realidade presentes nos mapas.

A partir do século XVIII, a cartografia portuguesa, antes voltada para o litoral, passa, no território das minas, a retratar a primeira capitania interiorana do Brasil. Os vazios demográficos

e as regiões inóspitas ainda existem nesse século, porém são apenas descritos, não há mais a presença de figuras sugestivas do imaginário popular. Tal recurso não se torna mais necessário nessa época, haja vista o interesse da Coroa em demarcar toda a região das minas e nela impor seu poder.

Por isso, os mapas do século XVIII revelam o emaranhado da administração política, judiciária e religiosa (formas de poder de certa forma concorrentes) que se estabeleceram na colônia.

O surgimento dos arraiais na capitania de Minas Gerais enfatizou o poder eclesiástico nos mapas, principalmente após a criação do bispado da cidade de Mariana em 1745.

A relação entre as demarcações administrativas e a cartografia insurgente é ressaltada por Costa (2004, p. 112):

“Com respeito aos limites da nova Capitania, a única divisa definida pelo alvará que criou a Capitania de Minas foi a já existente entre a Comarca do Rio das Mortes e a então Comarca de São Paulo. As necessidades de definir com maior clareza os contornos da nova Capitania e de dirimir contendas de jurisdição com outras Capitanias demandavam um conhecimento mais detalhado de seu território, o que muitas vezes resultou na produção de documentos cartográficos.” (COSTA, 2004, p. 112)

A riqueza de detalhes que a cartografia das minas legou às gerações seguintes permite o estudo da região, não apenas pelo viés geográfico, mas também observando-se a economia, a política, as relações sociais e a história do século XVIII na capitania de Minas Gerais.

Dada a extensão de interpretação que a vasta cartografia dessa capitania apresenta, é possível uma série de futuras pesquisas, visando a enriquecer o conhecimento sobre uma região que foi sistematicamente submetida ao controle administrativo da Coroa portuguesa, em função da riqueza mineral do solo, e também a um rigoroso controle eclesiástico.

Conclui-se, portanto, que o próprio emaranhado da administração na colônia, seja por parte da Coroa, seja por parte da Igreja, levou a uma maior riqueza da cartografia, dada a

importância de ambas as administrações na história do Brasil. Essa é a constatação que este trabalho pretendeu atingir.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Darcy Bessone de Oliveira e OLIVEIRA, Antônio Gonçalves de. *A questão de limites com o estado de Espírito Santo (ao norte do rio Doce)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1958. v. 3.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa do Brasil; preliminares europeias: administração manuelina*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília/Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1984. tomo I e II. v. 1.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Saterb, 1971.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário da terra e da gente de Minas*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1985.

BUNBURY, Charles James Fox. *Viagem de um naturalista inglês ao Rio de Janeiro e Minas Gerais: 1833 – 1835*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

CARTAS de Sesmaria. *Revista do Archivo Publico Mineiro*. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Geraes, 1897, Anno II – Fasciculo 2º – Abril a Junho de 1897, p. 257 a 269.

CARVALHO, Theophilo Feu de. *Comarcas e Termos: criações, suppressões, restaurações, incorporações e desmembramentos de comarcas e termos, em Minas Gerais (1709-1915)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1920.

CÓDICE COSTA MATOSO. *Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários outros papéis*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. v. 2.

CORRÊA, Roberto Lobato. (Org.). *Introdução à Geografia Cultural*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos Velhos Mapas*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1957. tomo 1.

COSTA, Antônio Gilberto (Org.). *Cartografia da Conquista do Território das Minas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

COSTA, Joaquim Ribeiro. *Toponímia de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado, 1970.

CREAÇÃO de Villas no Período Colonial. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Geraes, 1896, Anno I – Fascículo 3º – Julho a Setembro de 1896, p. 427 a 441.

CREAÇÃO de Villas no Período Colonial. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Geraes, 1897, Anno II – 1897, p. 81 a 107.

FLEIUSS, Max. *História Administrativa do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Melhoramentos de São Paulo, 1925.

FONTANA, Riccardo. *O Brasil de Américo Vespúcio*. Tradução de Edilson Alkmim Cunha e João Pedro Mendes. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1994.

GUERRA, Amanda Estela. *O Atlas “Estado do Brasil”: um olhar português sobre a América Colonial*. 2005. 123 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, 2005.

INFORMAÇÃO da Capitania de Minas-Geraes dada em 1805 por Basílio Teixeira de Sá Vedra. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Geraes, 1897, Anno II – Fascículo 4º – Outubro a Dezembro de 1897, p. 673 a 683.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *As denominações urbanas de Minas Gerais: cidades e vilas mineiras com estudo toponímico e da categoria administrativa*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1993.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A Capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1978.

LOWENTHAL, David. *The past is a foreign country*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

MEMORIA Historica da Capitania de Minas-Geraes. *Revista do Archivo Publico Mineiro*. Bello Horizonte: Imprensa Official de Minas Geraes, 1937, Anno II – Fasciculo 3<sup>o</sup> – Julho a Setembro de 1897 (reedição). p. 425 a 517.

MORAES, Antônio Carlos Robert. *Bases da Formação Territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI*. São Paulo: Hucitec, 2000.

SALDANHA, António Vasconcelos de. *As Capitánias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001.

TAPAJÓS, Vicente Costa Santos. *História Administrativa do Brasil; a política administrativa de d. João III*. 2. ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília/Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1983. v. 5.